

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO - HUCFF

INSTITUTO DE DOENÇAS DO TÓRAX - IDT

INSTITUTO DE GINECOLOGIA - IG

INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO - INDC

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA - IPUB

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA - IPPMG

MATERNIDADE ESCOLA - ME

CASA GERONTOLÓGICA DE AERONÁUTICA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES - CGABEG

CENTRO DE SAÚDE ESCOLA GERMANO SINVAL FARIA - ENSP

HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA - HCA

HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO - HCE

HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO - HFAG

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA

2021

**Fazem parte dos objetivos da Universidade Federal do Rio de Janeiro
(Estatuto da UFRJ, Capítulo II, Seção I):**

- Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e difundir o saber por meio do ensino, de pesquisas, publicações ou outras formas de comunicação.
- Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração.
- Prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade.

Comprometidas com o objetivo de formar profissionais qualificados, preconizado pelas diretrizes curriculares do ensino de graduação e pós-graduação em Medicina aprovadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), a Casa Gerontológica de Aeronáutica Brigadeiro Eduardo Gomes (CGABEG), o Centro de Saúde Escola Germano Sinval Faria da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (CSEGSF), o Hospital Central da Aeronáutica (HCA), Hospital Central do Exército (HCE), Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG) e o Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA) associam-se para realizar seus processos de seleção para Residência Médica de forma integrada.

ESTE EDITAL APLICA-SE às UNIDADES HOSPITALARES da UFRJ, ao CGABEG, ao CSEGSF, ao HCA, ao HCE, ao HFAG e ao INCA.

APRESENTAÇÃO

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, caracterizada por treinamento em serviço, sob orientação de profissionais de elevada qualificação ética e profissional (Decreto nº 80.281 de 5 de setembro de 1977).

Este EDITAL tem por finalidade apresentar as normas do Processo Seletivo para preenchimento das vagas de RESIDÊNCIA MÉDICA na Casa Gerontológica de Aeronáutica Brigadeiro Eduardo Gomes - CGABEG, no Centro de Saúde Escola Germano Sinval Faria - CSEGSF, no Hospital Central da Aeronáutica - HCA, no Hospital Central do Exército - HCE, no Hospital de Força Aérea do Galeão - HFAG, no Instituto Nacional de Câncer - INCA e nas Instituições Hospitalares da UFRJ: Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF, Instituto de Doenças do Tórax - IDT, Instituto de Ginecologia - IG, Maternidade Escola - ME, Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC, Instituto de Psiquiatria - IPUB, Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG de acordo com as normas estabelecidas pela Nota Técnica nº 94/2015, Resolução nº 1/2017 de 3 de janeiro de 2017 e pela Resolução nº 35/2018 de 9 de janeiro de 2018 da Comissão Nacional de Residência Médica.

Os Programas de Residência Médica (PRM) contidos neste documento encontram-se credenciados pela CNRM.

Este EDITAL deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados, reclassificação e matrícula.

A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação dos termos deste EDITAL.

Ronaldo Contreiras de Oliveira Vinagre

Presidente da Comissão do Processo Seletivo/2021

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Reitora: Denise Pires de Carvalho

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Decano: Luiz Eurico Nasciutti

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

Diretor: Marcos Alpoim Freire

CASA GERONTOLÓGICA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES

Diretora: Georgia Cláudia Trade Santos Milidiú

CENTRO DE SAÚDE ESCOLA GERMANO SINVAL FARIA DA ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA

Coordenadora Geral da Residência Médica: Mellina Marques Vieira Izecksohn

COORDENADOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DO HOSPITAL

UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO-CAE/HUCFF

Ronaldo Contreiras de Oliveira Vinagre

COORDENADOR GERAL DA RESIDÊNCIA MÉDICA-HUCFF

Simone Soares Leite

HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA

Diretora: Carla Lyrio Martins

HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

Diretor: José Oiticica Moreira

HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO

Diretor: Marcos Vieira Maia

INSTITUTO DE DOENÇAS DO TÓRAX

Diretora: Fernanda Carvalho de Queiroz Mello

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA

Diretor: Ana Cristina Pinho Mendes Pereira

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

Diretor: Jorge Adelino Rodrigues da Silva

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

Diretor: Bruno Leite Moreira

INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO

Diretor: Cesar Fantezia Andraus

MATERNIDADE ESCOLA

Diretor: Jorge Fonte de Rezende Filho

INSTITUTO DE GINECOLOGIA

Diretor: Jacir Luiz Balen

ÍNDICE

	PÁGINA
Comissão de Seleção	6
Comissão de Residência Médica-COREME/HUCFF	7
1 - Quadro Geral dos Programas	9
2 - Inscrições	17
3 - Provas	20
4 - Locais das Provas, Datas e Classificação	21
5 - Protocolo e Condutas de Proteção e Rastreamento para COVID 19	24
6 - Documentações Exigidas para as Matrículas nas Instituições	26
7 - Normas Gerais do Edital para o Processo Seletivo	34
8 - Bibliografia do Processo Seletivo	39
9 - Calendários do Processo Seletivo	41
10 - Mapa de Acesso	47

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Presidente: Ronaldo Contreiras de Oliveira Vinagre - Coordenador de Atividades Educacionais - CAE/HUCFF

Coordenadora Administrativa do HUCFF/UFRJ - Maria Helena Arruda Santos da Silva

Coordenadora Acadêmica do HUCFF/UFRJ - Simone Soares Leite

Coordenadores de Informática do HUCFF/ITPAPC/UFRJ - Marcos Martins e Victor Enrique Ferreira Toso

Coordenador da COREME - HFAG:	Fernando Sá Freire de Pinho Junior
Coordenador da COREME - CGABEG:	Daniel Lima Azevedo
Coordenador da COREME - IPUB/UFRJ:	José Luiz Martins Lessa
Coordenador COREME - Maternidade Escola/UFRJ:	Ivo Basílio
Coordenador da COREME - IDT/UFRJ:	Nadja Polisseni Graça
Chefe da Divisão de Ensino e Pesquisa - HCA:	Antônio Augusto Freitas Junqueira
Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa - HCE	Ivan da Costa Garcez Sobrinho
Chefe da Divisão de Ensino e Pesquisa - HFAG:	Eucir Rabello
Coordenadora da COREME - GSEGSF/ENSP:	Mellina Izecksohn
Coordenador da COREME - HCA:	Antônio Augusto Freitas Junqueira
Coordenadora da COREME - HCE	Adriana Burlá Klajman
Coordenador da COREME - IG/UFRJ:	Jacir Luiz Balen
Coordenadora da COREME - IPPMG/UFRJ:	Sibelle Nogueira Buonora
Coordenadora da COREME - INDC/UFRJ	Cristiane Ribeiro de Almeida Afonso
Coordenador da COREME - INCA	Gustavo Francisco de Souza e Mello

COORDENAÇÃO ACADÊMICA

Afrânio Coelho de Oliveira	Programa de Mastologia
Amâncio Paulino de Carvalho e Katia Vergetti Bloch	Programa de Medicina Preventiva e Social
Ana Helena Pereira Correia Carneiro	Programa de Patologia Clínica
Ana Lucia Ramos	Programa de Hepatologia
Antonio Leandro Carvalho de Almeida Nascimento	Programa de Psiquiatria
Cláudia Abreu Costa	Programa de Geriatria
Cesar Silveira Claudio-da-Silva	Programa de Cirurgia Plástica
Elizabeth Gomes dos Santos	Programa de Cirurgia Geral
Eloá Brabo	Programa de Cancerologia Clínica
Flávia Angélica Ferreira	Programa de Radiologia e Diagnóstico por Imagem
Flavio Signorelli	Programa de Clínica Médica
Glauber Gouvea	Programa de Anestesiologia
João Paulo Niemeyer Corbellini	Programa de Dermatologia
João Pupo Neto	Programa de Coloproctologia
Julio Cesar da Silva Borges	Programa de Reumatologia
Luciana Moura Farjoun da Silva	Programa de Cirurgia Vascular
Marcio Penha Morterá Rodrigues	Programa de Oftalmologia
Márcio de Carvalho Costa	Programa de Gastroenterologia
Miguel Madeira	Programa de Endocrinologia e Metabologia
Monique Morgado Loureiro	Programa de Hematologia e Hemoterapia
Nadja Polisseni Graça	Programa de Pneumologia
Paula dos Santos Marsico Pereira da Silva	Programa de Cirurgia Torácica/IDT
Pedro Paulo Nogueires Sampaio	Programa de Cardiologia
Pietro Mannarino	Programa de Ortopedia e Traumatologia
Priscila Novaes Ferraiolo	Programa de Otorrinolaringologia
Regina Barbosa Moreira	Programa de Infectologia
Renata Christine Simas de Lima	Programa de Nefrologia
Rita de Cássia Leite Fernandes	Programa de Neurologia
Roberto de Azevedo Antunes	Programa de Obstetrícia e Ginecologia
Valéria Ferreira Romano	Programa de Medicina da Família e Comunidade
Victor José Gonçalves de Moura	Programa de Urologia

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Evandro Vieira de Andrade
Everaldo Dias Vieira
Luiz Batista da Rocha
Marcia Regina de Negreiros Barbeitas
Márcia Umbelina Ferreira Coelho
Thaysa Viana da Cunha

Simone Soares Leite - Coordenadora Geral da Residência Médica do HUCFF

Anestesiologia	Glauber Gouvea
Cancerologia Clínica	Eloá Brabo
Cardiologia	Pedro Paulo Nogueires Sampaio
Cirurgia Cardiovascular	Rodrigo Segalote
Cirurgia Geral	Elizabeth Gomes dos Santos
Cirurgia Plástica	Cesar Silveira Cláudio-da-Silva
Cirurgia Torácica	Paula dos Santos Marsico Pereira da Silva
Cirurgia Vascular	Luciana Moura Farjoun da Silva
Clínica Médica	Flavio Victor Signorelli
Coloproctologia	João Pupo Neto
Dermatologia	João Paulo Niemeyer Corbellini
Ecocardiograma	Marcelo Iorio
Endocrinologia e Metabologia	Miguel Madeira
Gastroenterologia	Márcio de Carvalho Costa
Geriatria e Gerontologia	Claudia Abreu Costa
Hematologia/ Hemoterapia	Monique Morgado Loureiro
Hepatologia	Ana Lucia Ramos
Infectologia	Regina Barbosa Moreira
Mastologia	Afrânio Coelho de Oliveira
Medicina da Família e Comunidade	Valéria Ferreira Romano
Medicina Física e Reabilitação	Lívia Rangel Lopes Borgneth
Medicina Intensiva	Diamantino Ribeiro Salgado
Medicina Nuclear	Paulo Henrique Rosado de Castro
Medicina Preventiva e Social	Carlos Eduardo Aguilera Campos
Nefrologia	Renata Christine Simas de Lima
Neurocirurgia	Marcus André Acioly Souza
Neurologia	Rita de Cássia Leite Fernandes
Obstetrícia e Ginecologia	Roberto de Azevedo Antunes
Oftalmologia	Márcio Penha Morterá Rodrigues
Ortopedia e Traumatologia	Pietro Manarino
Otorrinolaringologia	Priscila Novaes Ferraiolo
Patologia	Ana Helena Pereira Correia Carneiro
Psiquiatria	Antonio Leandro Carvalho de Almeida Nascimento
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Flávia Angélica Ferreira
Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	Ester Moraes Labrunie
Reumatologia	Julio Cesar da Silva Borges
Transplante de Medula Óssea	Rony Schaffer
Urologia	Victor José Gonçalves de Moura
IDT	Nadja Polisseni Graça
IPPMG	Sibelle Nogueira Buonora
INDC	Cristiane Ribeiro de Almeida Afonso
IPUB	José Luiz Martins Lessa
MATERNIDADE ESCOLA	Ivo Basílio
INSTITUTO DE GINECOLOGIA	Jacir Luiz Balen

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO (HUCFF), O INSTITUTO DE DOENÇAS DO TÓRAX (IDT), O INSTITUTO DE GINECOLOGIA (IG), O INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO (INDC), O INSTITUTO DE PSIQUIATRIA (IPUB), O INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA (IPPMG), A MATERNIDADE ESCOLA (ME) DA UFRJ, A CASA GERONTOLÓGICA DA AERONÁUTICA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES (CGABEG), O CENTRO DE SAÚDE ESCOLA GERMANO SINVAL FARIA DA ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA (CSEGSF), O HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA), O HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO (HCE), O HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO (HFAG) E O INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA (INCA) COMUNICAM, POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, O INÍCIO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE 2021.

ESTE EDITAL FOI REVISADO E APROVADO PELAS COREMEs DA UFRJ, DO CGABEG, DO CSEGSF, DO HCA, DO HCE, DO HFAG E DO INCA.

www.residencia.ufrj.br

1. QUADROS GERAL DOS PROGRAMAS:

QUADRO I: CSEGSF / HUCFF / IG / INDC / IPPMG / IPUB / ME

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO	VAGAS (Nº)	DURAÇÃO (ANOS)	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA
Anestesiologia*	GRADUAÇÃO EM MEDICINA CONCLUÍDA OU A CONCLUIR ATÉ 28/02/2021	5	3	HUCFF
Cirurgia Geral*		3	3	HUCFF
Área Cirúrgica Básica - Pré-Requisito		1	2	HUCFF
Clínica Médica *		20	2	HUCFF
Dermatologia		3	3	HUCFF
Infectologia		6	3	HUCFF
Medicina de Família e Comunidade ⁽¹⁾		14	2	HUCFF/CSEGSF
Medicina Física e Reabilitação		2	3	HUCFF
Medicina Nuclear		3	3	HUCFF
Neurocirurgia		1	5	HUCFF
Neurologia ⁽²⁾ *		5	3	HUCFF/INDC
Obstetrícia e Ginecologia ⁽³⁾ *		7	3	HUCFF/IG/ME
Oftalmologia		4	3	HUCFF
Ortopedia e Traumatologia		5	3	HUCFF
Otorrinolaringologia*		2	3	HUCFF
Patologia		2	3	HUCFF
Pediatria ⁽⁴⁾ *		13	3	IPPMG
Psiquiatria ⁽⁵⁾		19	3	HUCFF/IPUB
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	8	3	HUCFF	

*De acordo com a Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DEDES/SESU/SESU, sobre o que dispõe a Resolução nº4 da CNRM, de 30 de setembro de 2011, não há previsão legal para reserva de vagas para candidatos que irão realizar cursos ou treinamentos outros para formação de oficiais oferecidas pelas Forças Armadas Brasileiras. A previsão legal para reserva de vagas é somente em favor dos candidatos que realizem Serviço Militar Obrigatório ou tenham se candidatado ao Programa de Médico Voluntário, com apenas um ano de duração, em alguma das Forças Armadas Brasileiras, e que já tenham iniciado este programa antes de realizarem a matrícula no programa de residência médica em que foram aprovados. Há vagas reservadas para médicos prestando o Serviço Militar Obrigatório ou Serviço Militar Voluntário, distribuídas no **Quadro I** do seguinte modo: Anestesiologia: 1 vaga (Pedro Bacelar Vaitsman); Cirurgia Geral: 1 vaga (Lucas Felipe Barbosa Lourenço); Clínica Médica: 8 vagas (Eduardo Silvestre Couto de Oliveira, Felipe Figueiredo Baldanza, José Paulo Amoedo Bueno Brandão, Kalec Thiago Simonek de Moraes, Leonardo Baron Spolidoro, Marcus Vinicius Rocha Monteiro, Nicolas Duenas Trindade, Vinicius Pereira Santos); Neurologia - HUCFF: 1 vaga (Caio Faria Tardim); Obstetrícia e Ginecologia - HUCFF: 1 vaga (Yuri Sousa da Costa) - IG: 2 vagas (Bernardo Carneiro Leão Ferreira, Lucas Correa da Rocha); Otorrinolaringologia: 1 vaga (Christiano Colucci de Mello Villela); Pediatria: 2 vagas (Isabella Marcanth Barros da Silva, Lucas Garcia Marcelino). **Os médicos com vagas reservadas devem cumprir o Item 5.1 deste Edital, realizando o “upload” da documentação exigida, mesmo já tendo entregue em 2020, além de comparecer, presencialmente, nos dias 22, 23 ou 24 de fevereiro de 2021 para finalizarem suas respectivas matrículas, iniciadas no ano de 2020.**

Observações:

- (1) **O Programa de Medicina da Família e Comunidade** é desenvolvido pelo Centro de Saúde Escola Germano Sinval Faria (CSEGSF) da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP) e pela UFRJ. O programa da UFRJ oferece 8 vagas e o do CSEGSF oferece 6, **onde 2 (duas) bolsas destas 6 são financiadas por meio de adesão ao edital do Programa Pró-Residência do Ministério da Saúde. A alocação de candidatos nestas vagas é atribuição exclusiva da ENSP.** O candidato deverá escolher o local em que realizará o Programa de Residência Médica, de acordo com a classificação final, **no dia 22 de fevereiro de 2021, às 10:00 horas, na CAE-HUCFF.**
- (2) **O Programa de Neurologia** oferece 2 vagas no HUCFF e 3 vagas no INDC. O candidato deverá escolher o local em que realizará o Programa de Residência Médica, de acordo com a classificação final, **no dia 22 de fevereiro de 2021, às 10:00 horas, na CAE-HUCFF.**
- (3) **O Programa de Obstetrícia e Ginecologia** oferece 4 vagas no HUCFF-Maternidade Escola e 3 vagas no Instituto de Ginecologia-Maternidade Escola. O candidato deverá escolher o local em que realizará o Programa de Residência Médica, de acordo com a classificação final, **no dia 22 de fevereiro de 2021, às 10:00 horas, na CAE-HUCFF.**
- (4) **O Programa de Pediatria** é desenvolvido no Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira-IPPMG/UFRJ.
- (5) **O Programa de Psiquiatria** oferece 4 vagas no HUCFF e 15 vagas no Instituto de Psiquiatria. O candidato deverá escolher o local em que realizará o Programa de Residência Médica, de acordo com a classificação final, **no dia 22 de fevereiro de 2021, às 10:00 horas, na CAE-HUCFF.**

Observação Importante: O candidato classificado no presente Processo Seletivo - 2021 para o Programa de Cirurgia Geral - Área Básica, ao final dos dois anos receberá um Certificado de Conclusão do Programa de Cirurgia Geral - Área Básica, aceito para fins de aproveitamento em programas de Residência Médica de outras especialidades cirúrgicas compatíveis, por prazo não superior a cinco anos, contados da emissão do certificado, conforme a Resolução SESu/CNRM Nº 48, de 28 de junho de 2018.

ATENÇÃO:

As reclassificações para os Programas de Medicina de Família e Comunidade, Neurologia, Obstetrícia e Ginecologia e Psiquiatria serão feitas na Instituição em que ocorrer a vaga. Após a matrícula no Programa, o candidato terá prioridade, caso haja desistência no outro Programa, semelhante, participante deste Processo Seletivo para ocupar esta vaga. Caso exista mais de um candidato já inscrito em um dos Programas que deseje a mudança de Programa, será observada a ordem de classificação final no Processo Seletivo. Se o candidato já matriculado não desejar ocupar a vaga aberta, será chamado um candidato da lista de aprovados, seguindo-se a ordem de classificação final. O(s) candidatos(s) que não desejaram migrar de Programa não terão oportunidade de fazê-lo após um novo candidato, da lista de aprovados, ter sido chamado para matricular-se. No momento da matrícula o candidato deve manifestar o desejo de remanejamento, caso haja desistência e, conseqüentemente, abertura de vaga. Não existe a possibilidade de um candidato aprovado, não matriculado em um dos Programas solicitar "reserva de vaga" ou lista de espera" caso haja vaga em um dos Programas que "prefira", uma vez que a prioridade para ocupar a vaga será sempre de um candidato já matriculado. Candidatos não matriculados somente serão chamados, seguindo a lista de classificação final, se houver vaga disponível. O candidato chamado, portanto, deverá ocupar a vaga disponível, naquele momento, para matricular-se no Programa. **É fundamental que os candidatos procurem conhecer os Programas previamente, para embasarem suas escolhas de acordo com suas preferências pessoais.** Não serão permitidas permutas entre candidatos matriculados nas diferentes Instituições e o candidato deverá decidir se aceita ou não a vaga no momento de optar pela Instituição em que deverá realizar o Programa. O candidato que não finalizar a matrícula na data prevista, por qualquer motivo, será considerado desistente do Processo Seletivo.

QUADRO I: HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA - HCA

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO	VAGAS (N.º)	DURAÇÃO (ANOS)	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA
Anestesiologia	GRADUAÇÃO EM MEDICINA CONCLUÍDA OU A CONCLUIR ATÉ 28/02/2021	2	3	HCA
Área Cirúrgica Básica - Pré-Requisito		2	2	HCA
Clínica Médica		7	2	HCA
Dermatologia*		0	3	HCA
Neurologia		2	3	HCA
Obstetrícia e Ginecologia		3	3	HCA
Oftalmologia		1	3	HCA
Otorrinolaringologia		2	3	HCA
Pediatria		2	3	HCA
Psiquiatria*		0	3	HCA

* De acordo com a Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESU, sobre o que dispõe a Resolução nº 4 da CNRM, de 30 de setembro de 2011, não há previsão legal para reserva de vagas para candidatos que irão realizar cursos ou treinamentos outros para formação de oficiais oferecidas pelas Forças Armadas Brasileiras. A previsão legal para reserva de vagas é somente em favor dos candidatos que realizem Serviço Militar Obrigatório ou tenham se candidatado ao programa de médico voluntário, com apenas um ano de duração, em alguma das Forças Armadas Brasileiras, e que já tenham iniciado este programa antes de realizarem a matrícula no programa de residência médica em que foram aprovados. Há vagas reservadas para médicos prestando o Serviço Militar Obrigatório ou Serviço Militar Voluntário, distribuídas no **Quadro I** do seguinte modo: Dermatologia: 1 vaga (Flávio Souza Melo); Psiquiatria: 1 vaga (Vitor Carvalho Marinho). **Os médicos com vagas reservadas devem comparecer no dia 25 de fevereiro de 2021 para finalizarem suas respectivas matrículas, iniciadas no ano de 2020.**

Observação Importante: O candidato classificado no presente Processo Seletivo - 2021 para o Programa de Cirurgia Geral - Área Básica, ao final dos dois anos receberá um Certificado de Conclusão do Programa de Cirurgia Geral - Área Básica, aceito para fins de aproveitamento em programas de Residência Médica de outras especialidades cirúrgicas compatíveis, por prazo não superior a cinco anos, contados da emissão do certificado, conforme a Resolução SESu/CNRM Nº 48, de 28 de junho de 2018.

QUADRO I: HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO - HFAG

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO	VAGAS (N.º)	DURAÇÃO (ANOS)	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA
Anestesiologia	GRADUAÇÃO EM MEDICINA CONCLUÍDA OU A CONCLUIR ATÉ 28/02/2021	2	3	HFAG
Cirurgia Geral		1	3	HFAG
Área Cirúrgica Básica - Pré-Requisito		1	2	HFAG
Clínica Médica *		7	2	HFAG
Dermatologia		2	3	HFAG
Neurocirurgia		1	5	HFAG
Ortopedia e Traumatologia		3	3	HFAG
Cirurgia Cardiovascular		1	5	HFAG
Radiologia e Diagnóstico por Imagem		2	3	HFAG

* De acordo com a Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESU, sobre o que dispõe a Resolução nº 4 da CNRM, de 30 de setembro de 2011, não há previsão legal para reserva de vagas para candidatos que irão realizar cursos ou treinamentos outros para formação de oficiais oferecidas pelas Forças Armadas Brasileiras. **A previsão legal para reserva de vagas é somente em favor dos candidatos que realizem Serviço Militar Obrigatório ou tenham se candidatado ao programa de médico voluntário, com apenas um ano de duração**, em alguma das Forças Armadas Brasileiras, e que já tenham iniciado este programa **antes** de realizarem a matrícula no programa de residência médica em que foram aprovados. Há vaga reservada para médico prestando o Serviço Militar Obrigatório ou Serviço Militar Voluntário, distribuída no **Quadro I** do seguinte modo: Clínica Médica: 1 (uma) vaga (Eduardo Albuquerque Salgado). **O médico com vaga reservada deve comparecer nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2021 para finalizar sua matrícula, iniciadas no ano de 2020.**

Observação Importante: O candidato classificado no presente Processo Seletivo - 2021 para o Programa de Cirurgia Geral - Área Básica, ao final dos dois anos receberá um Certificado de Conclusão do Programa de Cirurgia Geral - Área Básica, aceito para fins de aproveitamento em programas de Residência Médica de outras especialidades cirúrgicas compatíveis, por prazo não superior a cinco anos, contados da emissão do certificado, conforme a Resolução SESU/CNRM Nº 48, de 28 de junho de 2018.

QUADRO I: HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO- HCE

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO	VAGAS (N.º)	DURAÇÃO (ANOS)	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA
Clínica Médica*	GRADUAÇÃO EM MEDICINA CONCLUÍDA OU A CONCLUIR ATÉ 28/02/2021	4	2	HCE
Cirurgia Geral		2	3	HCE
Dermatologia		1	3	HCE
Obstetrícia e Ginecologia		2	3	HCE
Infectologia		1	3	HCE
Ortopedia e Traumatologia		2	3	HCE
Otorrinolaringologia		1	3	HCE
Pediatria		2	3	HCE
Radiologia e Diagnóstico por Imagem		1	3	HCE

* De acordo com a Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESU, sobre o que dispõe a Resolução nº 4 da CNRM, de 30 de setembro de 2011, não há previsão legal para reserva de vagas para candidatos que irão realizar cursos ou treinamentos outros para formação de oficiais oferecidas pelas Forças Armadas Brasileiras. **A previsão legal para reserva de vagas é somente em favor dos candidatos que realizem serviço militar obrigatório ou tenham se candidatado ao programa de médico voluntário, com apenas um ano de duração**, em alguma das Forças Armadas Brasileiras, e que já tenham iniciado este programa **antes** de realizarem a matrícula no programa de residência médica em que foram aprovados. Há vagas reservadas para médicos prestando o Serviço Militar Obrigatório ou Serviço Militar Voluntário, distribuídas no **Quadro I** do seguinte modo: Clínica Médica 1 vaga (Graziella Ivo de Araujo Ribeiro).

QUADRO I: INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO	VAGAS (N.º)	DURAÇÃO (ANOS)	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA
Anestesiologia	GRADUAÇÃO EM MEDICINA CONCLUÍDA OU A CONCLUIR ATÉ 28/02/2021	7	3	INCA
Medicina do Trabalho		2	2	INCA
Patologia		8	3	INCA
Radiologia e Diagnóstico Por Imagem		8	3	INCA
Radioterapia		6	4	INCA

* De acordo com a Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESU, sobre o que dispõe a Resolução nº 4 da CNRM, de 30 de setembro de 2011, não há previsão legal para reserva de vagas para candidatos que irão realizar cursos ou treinamentos outros para formação de oficiais oferecidas pelas Forças Armadas Brasileiras. A previsão legal para reserva de vagas é somente em favor dos candidatos que realizem Serviço Militar Obrigatório ou tenham se candidatado ao programa de médico voluntário, com apenas um ano de duração, em alguma das Forças Armadas Brasileiras, e que já tenham iniciado este programa antes de realizarem a matrícula no programa de residência médica em que foram aprovados.

QUADRO II: CGABEG / HUCFF / IPPMG / IDT

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO concluído ou a concluir até 28/02/2021	VAGAS (Nº)	DURAÇÃO (ANOS)	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA
Cirurgia Geral - Programa Avançado	Residência Médica em Cirurgia Geral	1	2	HUCFF
Cirurgia Pediátrica ⁽¹⁾		1	3	IPPMG
Cirurgia Plástica		2	3	HUCFF
Cirurgia Torácica ⁽²⁾		1	2	IDT/HUCFF
Cirurgia Vascular		2	2	HUCFF
Coloproctologia		2	2	HUCFF
Urologia		1	3	HUCFF
Oncologia Clínica	Residência Médica em Clínica Médica	3	3	HUCFF
Cardiologia		5	2	HUCFF
Endocrinologia		6	2	HUCFF
Gastroenterologia		3	2	HUCFF
Geriatrica e Gerontologia ⁽³⁾		4	2	HUCFF/CGABEG
Hematologia / Hemoterapia		4	2	HUCFF
Nefrologia		8	2	HUCFF
Pneumologia ⁽⁴⁾		4	2	IDT/HUCFF
Reumatologia		4	2	HUCFF
Hepatologia		Residência Médica em Gastroenterologia, Clínica Médica ou Infectologia	2	2
Mastologia	Residência Médica em Cirurgia Geral ou Obstetrícia e Ginecologia	2	2	HUCFF
Medicina Intensiva	Residência Médica em Anestesiologia ou Cirurgia Geral ou Clínica Médica ou Infectologia ou Neurologia	2	2	HUCFF
Pediatria *	Residência Médica em Pediatria	27	*	*

Observações:

* De acordo com a Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESU, sobre o que dispõe a Resolução nº 4 da CNRM, de 30 de setembro de 2011, não há previsão legal para reserva de vagas para candidatos que irão realizar cursos ou treinamentos outros para formação de oficiais oferecidas pelas forças armadas brasileiras. A previsão legal para reserva de vagas é somente em favor dos candidatos que realizem serviço militar obrigatório ou tenham se candidatado ao programa de médico voluntário em seu primeiro ano, em alguma das Forças Armadas Brasileiras, e que já tenham iniciado este programa antes de realizarem a matrícula no programa de Residência Médica em que foram aprovados.

- (1) Este programa é desenvolvido no Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira-IPPMG.
- (2) Este programa é desenvolvido no Instituto de Doenças do Tórax-IDT, instalado e funcionando dentro do HUCFF.
- (3) Este programa é desenvolvido em conjunto com a Casa Gerontológica de Aeronáutica Brigadeiro Eduardo Gomes (CGABEG). O programa de Geriatria e Gerontologia oferece 2 vagas no HUCFF e 2 vagas na Casa Gerontológica de Aeronáutica Brigadeiro Eduardo Gomes (CGABEG). O candidato deverá escolher o local em que realizará o Programa de Residência Médica, de acordo com a classificação final, **no dia 22 de fevereiro de 2021, às 10:00 horas, na CAE-HUCFF. O Certificado do candidato matriculado será emitido pela UFRJ ou pela CGABEG, de acordo com Instituição em que o Programa for realizado. As reclassificações serão realizadas para a vaga existente em cada Instituição específica. Somente será possível a “troca de Instituição” por candidato já matriculado em alguma das Instituições quando existir outro candidato disposto a ocupar a vaga que será aberta com a troca.** O candidato que não finalizar a matrícula na data prevista, por qualquer motivo, será considerado desistente do Processo Seletivo.
- (4) Este programa é desenvolvido no Instituto de Doenças do Tórax-IDT, instalado e funcionando dentro do HUCFF.

★ **Para a área de atuação em Pediatria:** os candidatos deverão se inscrever em **uma única área**. Para os vinte e sete aprovados, as vagas serão preenchidas observando-se a opção do candidato por uma única área, seguindo a ordem de classificação e respeitando-se o número máximo de vagas oferecido em cada área de acordo com o quadro abaixo. **Todos os treinamentos são realizados no IPPMG com exceção do PRM em Neonatologia realizado na Maternidade Escola (ME) - UFRJ.**

ÁREA DE ATUAÇÃO	PRÉ-REQUISITO concluído ou a concluir até 28/02/2021	VAGAS (Nº)	DURAÇÃO (ANOS)	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA
Pediatria (R3) - Alergia e Imunologia	Residência Médica em Pediatria	2	2	IPPMG
Pediatria (R3) - Infectologia Pediátrica		2	2	IPPMG
Pediatria (R3) - Endocrinologia		2	2	IPPMG
Pediatria (R3) - Gastroenterologia		4	2	IPPMG
Pediatria (R3) - Hematologia		2	2	IPPMG
Pediatria (R3) - Pneumologia		2	2	IPPMG
Pediatria (R3) - Reumatologia		2	2	IPPMG
Pediatria (R3) - Medicina Intensiva		2	2	IPPMG
Pediatria (R3) - Neonatologia		3	2	ME/IPPMG
Pediatria (R3) - Neurologia		4	2	IPPMG
Pediatria (R3) - Nutrologia		2	2	IPPMG

QUADRO II: HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA - HCA

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO concluído ou a concluir até 28/02/2021	VAGAS (N.º)	DURAÇÃO (ANOS)	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	Residência Médica em Cirurgia Geral ou Otorrinolaringologia	1	2	HCA
Urologia	Residência Médica em Cirurgia Geral	1	3	HCA
Coloproctologia		1	2	HCA
Medicina Intensiva	Residência Médica em Anestesiologia ou Cirurgia Geral ou Clínica Médica ou Infectologia ou Neurologia	1	2	HCA
Endocrinologia	Residência Médica em Clínica Médica	2	2	HCA
Nefrologia		2	2	HCA
Mastologia	Residência Médica em Cirurgia Geral ou Obstetrícia e Ginecologia	1	2	HCA

QUADRO II: HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO - HFAG

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO concluído ou a concluir até 28/02/2021	VAGAS (N.º)	DURAÇÃO (ANOS)	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA
Cirurgia Plástica	Residência Médica em Cirurgia Geral	2	3	HFAG
Cirurgia Vasculare		2	2	HFAG
Cirurgia Videolaparoscópica		1	1	HFAG
Cardiologia	Residência Médica em Clínica Médica	3	2	HFAG
Gastroenterologia		2	2	HFAG

QUADRO II: HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO - HCE

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO concluído ou a concluir até 28/02/2021	VAGAS (N.º)	DURAÇÃO (ANOS)	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA
Cirurgia Plástica	Residência Médica em Cirurgia Geral	1	3	HCE
Cirurgia Vasculare	Residência Médica em Cirurgia Geral	1	2	HCE
Cardiologia	Residência Médica em Clínica Médica	1	2	HCE

QUADRO II: INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO Concluído ou a concluir até 28/02/2021	VAGAS (N.º)	DURAÇÃO (ANOS)	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA
Cirurgia de Cabeça e Pesçoço	Residência Médica em Otorrinolaringologia ou Cirurgia Geral ou Programa de Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica	4	2	INCA
Cirurgia Oncológica	Residência Médica em Cirurgia Geral ou Programa de Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica	12	3	INCA
Cirurgia Plástica *		3	3	INCA
Endoscopia	Residência Médica em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Programa de Pré- requisito em Área Cirúrgica Básica	2	2	INCA
Hematologia e Hemoterapia	Residência Médica em Clínica Médica	4	2	INCA
Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia ou em Pediatria	2	2	INCA
Mastologia	Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral	4	2	INCA
Oncologia Clínica	Residência Médica em Clínica Médica	10	3	INCA
Oncologia Pediátrica	Residência Médica em Pediatria ou em Hematologia e Hemoterapia ou em Oncologia Clínica	2	2	INCA
Medicina Intensiva	Residência Médica em Anestesiologia ou Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Programa de Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica ou Infectologia ou Neurologia	2	2	INCA
Medicina Intensiva Pediátrica	Residência Médica em Pediatria	2	2	INCA
Medicina Paliativa	Residência Médica em Anestesiologia ou em Cirurgia de Cabeça e Pesçoço ou em Clínica Médica ou em Cirurgia Oncológica ou em Geriatria ou em Mastologia ou em Medicina de Família e Comunidade ou em Medicina Intensiva ou em Nefrologia ou em Neurologia ou em Oncologia Clínica ou em Pediatria	2	1	INCA

ATENÇÃO:

Quadro II: No Programa de Cirurgia Plástica o candidato Filipe Pereira da Silva, que realizou o Processo Seletivo de 2020, ingressará em 2021 por decisão judicial a partir do Mandado de Segurança nº 5017657-94.2020.4.02.5101/RJ, julgado e tramitado dando ao candidato o direito de cursar o Programa.

QUADRO III: HUCFF / IDT / ME

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO concluído ou a concluir até 28/02/2021	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS (Nº)	DURAÇÃO (ANOS)	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA
Cardiologia (R3)	Residência Médica em Cardiologia	Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	1	2	HUCFF
		Eletrofisiologia	1	1	HUCFF
		Ecocardiograma	3	1	HUCFF
Clínica Médica (R3)	Residência Médica em Clínica Médica	Clínica Médica	4	1	HUCFF
Cirurgia Vascular (R3)	Residência Médica em Cirurgia Vascular	Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	2	1	HUCFF
Hematologia e Hemoterapia (R3)	Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia	Transplante de Medula Óssea	3	1	HUCFF
Obstetrícia e Ginecologia (R4) ⁽¹⁾	Residência Médica em Obstetrícia e Ginecologia	Medicina Fetal	2	1	ME
		Ultrassonografia Obstétrica e Ginecológica	3	1	ME
Pneumologia (R3) ⁽²⁾	Residência Médica em Pneumologia	Endoscopia Respiratória	2	1	IDT/HUCFF

(1) Estes programas são desenvolvidos na Maternidade Escola - ME.

(2) Este programa é desenvolvido no Instituto de Doenças do Tórax - IDT/HUCFF

QUADRO III: HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA - HCA

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO concluído ou a concluir até 28/02/2021	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS (Nº)	DURAÇÃO (ANOS)	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA
Obstetrícia e Ginecologia (R4)	Residência Médica em Obstetrícia e Ginecologia	Endoscopia Ginecológica	1	1	HCA

QUADRO III: HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO - HCE

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO concluído ou a concluir até 28/02/2021	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS (Nº)	DURAÇÃO (ANOS)	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA
Cirurgia Vascular (R3)	Residência Médica em Cirurgia Vascular	Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	1	1	HCE

QUADRO III: HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO – HFAG

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO concluído ou a concluir até 28/02/2021	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS (N.º)	DURAÇÃO (ANOS)	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA
Cardiologia (R3)	Residência Médica em Cardiologia	Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	2	2	HFAG

QUADRO III: INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO concluído ou a concluir até 28/02/2021	ANO OPCIONAL / ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS (Nº)	DURAÇÃO (ANOS)	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	Residência Médica em Cirurgia de Cabeça e Pescoço	Cirurgia de Cabeça e Pescoço com ênfase em Cirurgias de Grande Porte Ano Opcional	4	1	INCA
Cirurgia Oncológica	Residência Médica em Cirurgia Oncológica	Cirurgia Oncológica com ênfase em Pesquisa Ano Opcional	1	1	INCA
Hematologia e Hemoterapia	Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia	Transplante de Medula Óssea Área de Atuação	3	1	INCA
Patologia	Residência Médica em Patologia	Citopatologia Área de Atuação	1	1	INCA
		Patologia com ênfase em Patologia Cirúrgica em Oncologia Ano Opcional	1	1	INCA
Cirurgia Plástica	Residência Médica em Cirurgia Plástica	Cirurgia Plástica com Ênfase em Microcirurgia Ano Opcional	1	1	INCA

ATENÇÃO!

O PRÉ-REQUISITO, QUANDO EXIGIDO, DEVE TER SIDO REALIZADO EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELA CNRM E TER A CERTIFICAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA.

2. INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas no site www.residencia.ufrj.br no período compreendido entre as **10:00 horas do dia 19 de novembro de 2020 e 20:59 horas do dia 25 de novembro de 2020.**

2.1 EXIGÊNCIAS PARA TODOS OS CANDIDATOS NA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

- Preenchimento do formulário eletrônico em www.residencia.ufrj.br
- Pagamento da taxa de inscrição de **R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)** efetuado via boleto bancário a ser impresso em www.residencia.ufrj.br. O boleto bancário deverá ser pago nos caixas de atendimento bancário, nos caixas eletrônicos de qualquer agência bancária ou pela internet (computador, tablet ou telefone), **até as 21:59 horas do dia 24 de novembro de 2020.** O sistema bancário **NÃO PERMITIRÁ** pagamentos após este horário. **Não serão aceitos pagamentos presenciais.**

2.2 ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

O candidato que pleitear isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá preencher o Formulário de Solicitação e Análise para Isenção de Inscrição, no site www.residencia.ufrj.br a partir das 12:00 horas do dia 16 de novembro até as 12:00 horas do dia 18 de novembro de 2020, anexando a documentação solicitada que comprove o determinado pela Resolução MEC/SESu/CNRM nº 7, de outubro de 2010. **Não será possível acessar os formulários após este horário.** Os candidatos deverão observar o resultado da solicitação de isenção no site www.residencia.ufrj.br no dia 19 de novembro de 2020, após as 12 horas. Caso a solicitação de isenção não tenha sido atendida após análise da documentação, o candidato deverá, se desejar realizar a inscrição, acessar o mesmo site e preencher o formulário de inscrição. É muito importante observar que **as informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.**

IMPORTANTE:

Os candidatos deverão conhecer o resultado da análise do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição a partir do dia 19 de novembro de 2020, as 12 horas, no site www.residencia.ufrj.br

Não caberão recursos sobre a decisão de isenção do pagamento da taxa de inscrição, haja vista a clareza e objetividade da Resolução MEC/SESu/CNRM nº 7, de outubro de 2010.

Resolução MEC/SESu/CNRM nº 7:

“Art. 4º- Considerar-se-á isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições: I - a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente; II - a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes; III - a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes; IV - o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e **comprovar** renda familiar mensal igual ou inferior a **três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos**; V - inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (**CadÚnico**) de que trata o **Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007**, devendo indicar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo **CadÚnico**; e VI - comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do **Decreto nº 6.135/2007**.”

Art. 5º - Em quaisquer das situações descritas nos incisos do art. 4º o candidato **estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial**”.

2.3 CONDIÇÕES DOS CANDIDATOS PARA PLEITEAR BONIFICAÇÃO EXTRA (10% DA NOTA FINAL):

2.3.1 PARTICIPARAM DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA (PROVAB):

- Candidatos que concluíram o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) deverão informar no ato da inscrição, ao preencher o formulário “online”, se desejam utilizar esta bonificação em todo o Processo Seletivo UFRJ/2020. Caso optem por usar a **bonificação** e forem classificados utilizando esta pontuação extra, **não terão esta bonificação computada no resultado final de nenhum outro processo seletivo**. O candidato que já tiver utilizado essa bonificação em processo seletivo anterior ou mesmo em processo seletivo deste ano não terá bonificação acrescida a sua nota final de acordo com a **Nota Técnica nº 94/2015** que uniformiza a interpretação sobre artigos da **Resolução CNRM nº 02/2015**, alterada parcialmente pela **Resolução nº 35, de 9 de janeiro de 2018**. O candidato que não fizer a opção no ato da inscrição **não terá a pontuação creditada e o direito de solicitar essa pontuação em nenhum momento posterior**. **A lista dos participantes do PROVAB, que o concluíram e têm direito à bonificação está disponível no site do Ministério da Educação: <http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>**

2.3.2 REALIZARAM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE COM TÉRMINO A PARTIR DE 28 DE FEVEREIRO DE 2017 OU FOR CONCLUÍLO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2021:

- Candidatos que concluíram o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade após 28 de fevereiro de 2017 terão direito a 10% de bonificação para ingresso em Programas de Residência **de acesso direto, SEM PRÉ-REQUISITO**, e deverão informar na inscrição, ao preencher o formulário “online”, esta situação, para que seja efetuada a creditação da **bonificação** que vierem a fazer jus. Caso optem por usar a bonificação e forem classificados utilizando esta pontuação extra **não terão esta bonificação computada no resultado final de qualquer outro processo seletivo**. O candidato que já tiver utilizado essa bonificação em processo seletivo anterior ou mesmo em processo seletivo deste ano não terá bonificação acrescida a sua nota final de acordo com a **Nota Técnica nº 94/2015** que uniformiza a interpretação sobre artigos da **Resolução CNRM nº 02/2015**, alterada parcialmente pela **Resolução nº 35, de 9 de janeiro de 2018**. O candidato que não fizer a opção no ato da inscrição **não terá a pontuação creditada e direito de solicitar essa pontuação em nenhum momento posterior**.

2.3.3 PARTICIPARAM DA AÇÃO ESTRATÉGICA “O BRASIL CONTA COMIGO” :

- Candidatos que se inscreveram e foram selecionados para atuar no enfrentamento à COVID 19, **ainda quando alunos, como referenciam as Portarias**, nos estabelecimentos de saúde estaduais, municipais ou distritais que foram designados pelo Ministério da Saúde para participar da Ação Estratégica, de acordo com a Portaria nº 492, de 23 de março de 2020, do Ministério da Saúde, em seu **Artigo 10: “Para os alunos de que tratam os artigos 7º e 8º, a participação na Ação Estratégica garantirá a pontuação adicional de 10% (dez por cento) no processo de seleção pública para Programas de Residência em Saúde promovidos pelo Ministério da Saúde”** e seu **Artigo 15: “Para os supervisores de que trata o art. 15, a participação na Ação Estratégica garantirá a pontuação adicional de 10% (dez por cento) no processo de seleção pública para Programas de Residências em Saúde promovidos pelo Ministério da Saúde - § único: Para fins do disposto no caput, os supervisores receberão certificado da participação no esforço de contenção da pandemia do COVID-19”**. Esta Portaria é coerente com a Portaria nº 356, de 20 de março de 2020, do Ministério da Educação, em seu **Artigo 2º, § 4º: A UNA-SUS deverá emitir certificado da participação do aluno no esforço de contenção da pandemia do COVID-19, com a respectiva carga horária;** e § 5º: **A atuação dos alunos é de caráter relevante e deverá ser considerada na pontuação para ingresso nos cursos de Residência.**

☞ **ATENÇÃO:** Todos os candidatos que pleitearam a bonificação descrita nos itens anteriores deverão encaminhar pelo e-mail **caehu@hucff.ufrj.br** os documentos comprobatórios de suas respectivas situações em que solicitaram o bônus **das 10:00h do dia 1º de dezembro até as 12:00h do dia 20 de dezembro de 2020**. O não envio da certificação oficial, digitalizada, seja qual for o motivo, comprovando que o candidato tem direito a este bônus fará com que este não seja creditado na sua pontuação final. Por conhecer esta deliberação, expressa no Edital, o candidato concorda em participar do Processo Seletivo, por livre e espontânea vontade, sob esta deliberação, não cabendo à Comissão de Seleção argumentações e justificativas posteriores.

2.4. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

- 2.4.1 O candidato deverá imprimir o **COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO NA PROVA**, com o local da prova e outras informações a partir das 15 horas do dia 1º de dezembro de 2020 no site oficial do Processo Seletivo, **www.residencia.ufrj.br**. **As correções nos cartões deverão ser encaminhadas para o e-mail caehu@hucff.ufrj.br com o que deve ser corrigido, exclusivamente no dia 2 de dezembro de 2020 de 9 horas as 14 horas.**

2.4.2 O candidato que tenha concluído Programa de Residência Médica em qualquer instituição credenciada pela CNRM não poderá fazer a inscrição neste processo seletivo para concorrer a um PRM idêntico ao já concluído (Resolução nº 13/82 da CNRM). Caso isto ocorra, o candidato será eliminado e terá a sua inscrição anulada.

ATENÇÃO: As provas do Processo Seletivo de Residência Médica para os candidatos aos Programas da Casa Gerontológica da Aeronáutica Brigadeiro Eduardo Gomes, do Centro de Saúde Escola Germano Sinval Faria da ENSP, do Hospital Central da Aeronáutica, do Hospital Central do Exército, do Hospital de Força Aérea do Galeão, do Instituto Nacional de Câncer e da Universidade Federal do Rio de Janeiro serão realizadas **no mesmo dia, local e horário.**

Como as provas são distintas, de acordo com o pré-requisito, o candidato poderá se inscrever em Programas de uma determinada instituição, e no mesmo programa ou em programas distintos de outras instituições, **desde que a prova a que irá se submeter seja a mesma.**

ATENTE PARA ALGUNS EXEMPLOS:

- A.** O candidato **poderá** se inscrever para o PRM em Ortopedia e Traumatologia na UFRJ e Cirurgia Geral no HFAG (Prova de Conhecimentos Médicos Gerais).
- B.** O candidato **poderá** se inscrever para o PRM em Clínica Médica na UFRJ e no HCA (Prova de Conhecimentos Médicos Gerais).
- C.** O candidato **poderá** se inscrever em Endocrinologia na UFRJ e em Cardiologia no HFAG (Prova de Clínica Médica).
- D.** O candidato **poderá** se inscrever em Cirurgia Plástica na UFRJ e em Cirurgia Vasculare no HFAG (Prova de Cirurgia Geral).
- E.** O candidato **poderá** se inscrever em Cirurgia Geral na UFRJ e em Área Cirúrgica Básica - Pré-Requisito no HFAG (Prova de Conhecimentos Médicos Gerais).
- F.** O candidato **poderá** se inscrever **apenas** em Medicina Intensiva (Prova de Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Infectologia e Neurologia).
- G.** O candidato **poderá** se inscrever em Cirurgia Plástica no HCE e em Cirurgia Vasculare no HFAG (Prova de Cirurgia Geral).
- H.** O candidato **poderá** se inscrever em Anestesiologia no INCA e em Clínica Médica no HCA (Prova de Prova de Conhecimentos Médicos Gerais).
- I.** O candidato **poderá** se inscrever **apenas** em Mastologia (Prova de Cirurgia Geral e Ginecologia).
- J.** O candidato **não poderá** se inscrever em Anestesiologia na UFRJ (Prova de Conhecimentos Médicos Gerais) e em Pneumologia no HFAG (Prova de Clínica Médica).
- K.** O candidato **não poderá** se inscrever em Cirurgia Torácica na UFRJ (Prova de Cirurgia Geral) e em Neurocirurgia no HFAG (Prova de Conhecimentos Médicos Gerais).
- L.** O candidato **não poderá** se inscrever em Gastroenterologia no HFAG (Prova de Clínica Médica) e em Anestesiologia na UFRJ (Prova de Conhecimentos Médicos Gerais).
- M.** O candidato **não poderá** se inscrever em Cirurgia Cardiovascular no HFAG (Prova de Conhecimentos Médicos Gerais) e em Cirurgia Plástica na UFRJ (Prova de Cirurgia Geral).
- N.** O candidato **não poderá** se inscrever em Cirurgia Cardiovascular no HFAG (Prova de Conhecimentos Médicos Gerais) e em Cirurgia Plástica no INCA (Prova de Cirurgia Geral).

OBSERVE ATENTAMENTE OS EXEMPLOS COMPLEMENTARES A SEGUIR:

- A.** A nota obtida na Prova de Conhecimentos Médicos Gerais por um candidato inscrito no Programa de Clínica Médica para a UFRJ, para o HCE, para o HCA e para o HFAG, será a mesma. Isso não implica que ele tenha a mesma classificação nas quatro Instituições.
- B.** A nota obtida na Prova de Clínica Médica por um candidato inscrito para cursar o Programa de Cardiologia na UFRJ, no HCE e no HFAG será a mesma. Isso não implica que ele tenha a mesma classificação nas três Instituições.
- C.** A nota obtida na Prova de Cirurgia Geral por um candidato inscrito em Cirurgia Plástica no HCE, no HFAG, no INCA e na UFRJ será a mesma. Isso não implica que ele tenha a mesma classificação nas quatro Instituições.
- D.** A nota obtida na Prova de Medicina Intensiva por um candidato inscrito em Medicina Intensiva no HCA, no INCA e na UFRJ será a mesma. Isso não implica que ele tenha a mesma classificação nas três Instituições.

2.5. NECESSIDADES ESPECIAIS:

- O candidato que necessitar de condições especiais para realizar a prova deverá, **no período de 19 de novembro a 23 de novembro de 2020**, entrar em contato com a Comissão de Seleção, informando a natureza de sua necessidade pelo telefone **(21) 3938-2860** ou pelo e-mail: **caehu@hucff.ufrj.br**
- A candidata que tiver **necessidade de amamentar** durante a realização da Prova deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção pelo telefone **(21) 3938-2860** ou pelo e-mail: **caehu@hucff.ufrj.br** e **estar ciente de que deverá trazer acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação.** A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. **A candidata que não trouxer acompanhante não realizará a Prova.**

3. DAS PROVAS

O Processo Seletivo constará de provas para os respectivos programas das especialidades e áreas de atuação, descritos a seguir:

3.1 Para os candidatos do QUADRO I - Programas de: Anestesiologia, Área Cirúrgica Básica - Pré-Requisito, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Dermatologia, Infectologia, Medicina de Família e Comunidade, Medicina Física e Reabilitação, Medicina Nuclear, Medicina do Trabalho, Neurocirurgia, Neurologia, Obstetrícia e Ginecologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Ortopedia e Traumatologia, Patologia, Pediatria, Psiquiatria, Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Radioterapia.

Prova de Conhecimentos Médicos Gerais, de escolha múltipla, com 100 questões contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o número de acertos. O conteúdo versará sobre as áreas básicas de **Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Obstetrícia/Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social.**

3.2 Para os candidatos do QUADRO II - Programas de Cirurgia Geral - Programa Avançado, Cirurgia Oncológica, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascular, Cirurgia Videolaparoscópica, Coloproctologia e Urologia.

Prova de Clínica Cirúrgica, de escolha múltipla, com 50 questões contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o número de acertos.

3.3 Para os candidatos do QUADRO II - Programas de: Oncologia Clínica, Cardiologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Geriatria e Gerontologia, Hematologia/Hemoterapia, Nefrologia Pneumologia, Reumatologia.

Prova de Clínica Médica, de escolha múltipla, com 50 questões contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o número de acertos.

3.4 Para os candidatos do QUADRO II - Programa de Endoscopia

Prova de Cirurgia Geral e Clínica Médica, de escolha múltipla, com 50 questões contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o número de acertos

3.5 Para os candidatos do QUADRO II - Programa de Mastologia.

Prova de Cirurgia Geral, Obstetrícia e Ginecologia, de escolha múltipla, com 50 questões, contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o número de acertos.

3.6 Para os candidatos do QUADRO II - Programa de Medicina Intensiva

Prova de Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Infectologia e Neurologia, de escolha múltipla, com 50 questões, contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o número de acertos.

3.7 Para os candidatos do QUADRO II - Programa de Hepatologia

Prova de Clínica Médica, Infectologia e Gastroenterologia, de múltipla escolha, com 50 questões, contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o número de acertos.

3.8 Para os candidatos do QUADRO II - Programa de Oncologia Pediátrica

Prova de Pediatria, Hematologia e Hemoterapia e Oncologia Clínica, de escolha múltipla, com 50 questões, contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o número de acertos.

3.9 Para os candidatos do QUADRO II - Programa de Hematologia e Hemoterapia Pediátrica

Prova de Pediatria, Hematologia e Hemoterapia, de escolha múltipla, com 50 questões, contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se a nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o número de acertos.

3.10 Para os candidatos do QUADRO II - Programa de Medicina Paliativa

Prova de Anestesiologia, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Clínica Médica, Cirurgia Oncológica, Geriatria, Mastologia, Medicina de Família e Comunidade, Medicina Intensiva, Nefrologia, Neurologia, Oncologia Clínica, Pediatria e Medicina Intensiva, escolha múltipla, com 50 questões, contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se a nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o número de acerto

3.11 Para os candidatos do QUADRO II - Programa de Cirurgia de Cabeça e Pescoço

Prova de Cirurgia Geral e Otorrinolaringologia, de escolha múltipla, com 50 questões, contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se a nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o número de acertos.

3.12 Para os candidatos do QUADRO II - Programa de Pediatria

Prova de Clínica Pediátrica, de escolha múltipla com 50 questões contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se a nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o número de acertos.

3.13 Para os candidatos do QUADRO III - Programas nas Áreas de Atuação em: Cardiologia, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Oncológica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Vasculare, Clínica Médica, Hematologia/Hemoterapia, Patologia, Pneumologia, Obstetrícia e Ginecologia

Prova Discursiva com 5 questões: sobre temas e condutas em: Cardiologia, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Oncológica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Vasculare, Clínica Médica, Hematologia/Hemoterapia, Patologia, Pneumologia e Obstetrícia e Ginecologia para os candidatos aos programas de, respectivamente, Cardiologia, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Oncológica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Vasculare, Clínica Médica, Hematologia/Hemoterapia, Patologia, Pneumologia e Obstetrícia e Ginecologia, atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4. LOCAL E DATAS DAS PROVAS

4.1 Local das Provas:

4.1.1 As informações referentes a data, horário e local de realização das provas (endereço e sala) e Programa para o qual concorre estarão indicados no **Comprovante de Participação na Prova** (para todos os inscritos) que deve ser visualizado e impresso, por acesso ao site: **www.residencia.ufrj.br**, a partir das 14 horas do dia 1º de dezembro de 2020.

4.1.2 Caso o candidato constate que existem divergências entre as informações contidas no **Requerimento de Inscrição e Comprovante de Participação na Prova**, quanto ao Programa e/ou condições especiais solicitadas, deverá entrar em contato com a CAE/HUCFF, pelo e-mail **caehu@hucff.ufrj.br** com o que deve ser corrigido, **exclusivamente no dia 2 de dezembro de 2020 entre 9h e 15 horas**. Em relação às divergências de informações preenchidas pelo candidato no **Formulário de Inscrição (online)**, **poderão prevalecer as constantes no Formulário de Inscrição**. **A publicação das correções nos Comprovements de Participação na Prova ocorrerá no dia 4 de dezembro de 2020, após as 14 horas.**

ATENÇÃO:

É responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações e condições referentes à realização da prova e o consequente cumprimento das mesmas.

4.2 Calendário de Provas:

QUADRO I

Data: 13 de dezembro de 2020 - DOMINGO.

Horário: 9:30 h.

Entrada das 8:15h às 9:15h.

Prova com 100 questões - escolha múltipla

Tempo de duração da prova: 3:30h (três horas e trinta minutos).

QUADRO II

Data: 13 de dezembro de 2020 - DOMINGO.

Horário: 9:30h

Entrada das 8:15h às 9:15h.

Prova com 50 questões - escolha múltipla

Tempo de duração da prova: 2h (duas horas).

QUADRO III

Data: 13 de dezembro de 2020 - DOMINGO.

Horário: 9:30h

Entrada das 8:15h às 9:15h.

Prova com 5 questões - discursiva

Tempo de duração da prova: 2h (duas horas).

OS HORÁRIOS DE TODAS AS PROVAS SERÃO OBEDECIDOS RIGOROSAMENTE.

ATENÇÃO!!!!

NÃO SERÁ PERMITIDA A REALIZAÇÃO DA PROVA SEM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO ORIGINAL, VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, COM FOTO RECENTE.

NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA NA SALA DE PROVA APÓS O INÍCIO DA DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS, QUE OCORRERÁ ÀS 9:20h.

4.3 CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.3.1 QUADRO I - A classificação final será obtida pela nota (total de pontos) da prova de **escolha múltipla realizada**, somada à **bonificação de pontos obtida pelo candidato que participou do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), que tenha concluído ou esteja em fase de conclusão do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade de acordo com os critérios definidos pela CNRM ou ainda que tenha sido selecionado anteriormente a sua colação de grau, ainda quando aluno, ou que tenha participado como preceptor oficial como referenciam as Portarias do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, para atuar no enfrentamento à COVID 19, nos estabelecimentos de saúde estaduais, municipais ou distritais que foram designados pelo Ministério da Saúde participando da Ação Estratégica “O BRASIL CONTA COMIGO”. A bonificação será computada apenas para os candidatos não eliminados, isto é, que obtiveram pontuação superior a 5,0 na prova de escolha múltipla. ATENÇÃO: A bonificação atribuída a participação nestes Programas não será acumulativa. Somente serão considerados os pontos referentes as bonificações dos candidatos que, no momento da inscrição, manifestaram interesse em utilizá-los. PORTANTO, ATENÇÃO: Os candidatos, formados em 2020, que ainda como acadêmicos, ANTES DE COLAREM GRAU, e os preceptores que participaram, oficial e comprovadamente da Ação Estratégica “O BRASIL CONTA COMIGO” tendo informado esta participação no momento da inscrição deste Processo Seletivo e que tenham enviado os respectivos certificados entre 1º de dezembro e 20 de dezembro de 2020 pelo e-mail caehu@hucff.ufrj.br receberão, mediante a adequada e legal comprovação, bonificação de 10% dos pontos obtidos na prova o que resultará numa adequação na pontuação e classificação final em relação a sua pontuação e classificação original, quando ainda não havia sido acrescida a bonificação.**

4.3.2 QUADROS II - A classificação final será obtida pela nota (total de pontos) da prova de **escolha múltipla**.

4.3.3 QUADROS III - A classificação final será obtida pela nota (total de pontos) da prova discursiva.

4.3.4 Em caso de empate:

• **Para os Programas de Residência Médica referentes ao Quadro I:**

1º Critério de Desempate: quem obtiver maior número de acertos nas questões da área básica da sua especialidade obedecendo aos seguintes critérios:

- a. Nos programas de: Anestesiologia, Clínica Médica, Dermatologia, Infectologia, Medicina do Trabalho, Medicina Física e Reabilitação, Medicina Nuclear, Medicina Paliativa, Neurologia, Patologia, Psiquiatria e Radiologia e Diagnóstico por Imagem Radioterapia: o candidato que obtiver o maior número de acertos nas questões de **Clínica Médica**.
- b. Nos programas de: Área Cirúrgica Básica - Pré-Requisito, Cirurgia Geral, Cirurgia Cardiovascular, Neurocirurgia, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia e Otorrinolaringologia: o candidato que obtiver o maior número de acertos nas questões de **Clínica Cirúrgica**.
- c. Nos Programas de Pediatria e Obstetrícia/Ginecologia: o candidato que obtiver o maior número de acertos em **Pediatria** e **Obstetrícia/Ginecologia**, respectivamente.
- d. No Programa de Medicina de Família e Comunidade: o candidato que obtiver o maior número de acertos nas questões de **Medicina Preventiva e Social**.

2º Critério de Desempate: o candidato que obtiver o maior número de acertos nas questões de Medicina Preventiva e Social.

3º Critério de Desempate: permanecendo o empate, o desempate será efetuado respeitando-se o número de pontos obtidos nas áreas ainda não contempladas, nos critérios anteriores, na sequência abaixo:

- 1º - Clínica Médica;
- 2º - Pediatria;
- 3º - Ginecologia/Obstetrícia;
- 4º - Cirurgia Geral.

4º Critério de Desempate: idade mais elevada.

• **Para todos os Programas de Residência Médica referentes aos Quadros II e III:**

- . **Critério de Desempate:** idade mais elevada

ATENÇÃO: PROTOCOLO E CONDUTAS DE PROTEÇÃO E RASTREAMENTO

PARA COVID 19 NAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO / 2021

LEIA COM ATENÇÃO PARA SUA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO!

1) Transporte dos candidatos e estacionamento:

O transporte dos candidatos do Terminal do BRT até o local da prova poderá ser realizado pelas linhas regulares de ônibus ou pelos ônibus circulares da UFRJ. Nos ônibus da UFRJ serão tomadas medidas de controle da lotação, bem como da higienização interna dos veículos.

A Prefeitura da UFRJ controlará o transporte e o estacionamento nos arredores, sendo permitido o uso dos estacionamentos do Centro de Tecnologia - CT, da Faculdade de Letras e do Centro de Ciências de Matemática e da Natureza - CCMN.

A preparação das salas:

Será realizada a limpeza e desinfecção de todas as salas antes do processo seletivo, e durante as provas, será realizada a higienização das maçanetas, torneiras, corrimãos, e de todas as superfícies metálicas, constantemente, com álcool a 70°.

2) O local da prova

Para que não haja aglomeração, reduzimos a capacidade das salas que acomodarão os candidatos para entre **40% das respectivas capacidades, aumentando para 2 metros** o distanciamento entre as pessoas. Descartamos salas sem ventilação adequada (sem janelas) e com carpetes. Será permitido o uso do ar refrigerado das salas, desde que portas e janelas fiquem abertas (**Nota Técnica nº 3/2020 da ANVISA**).

As provas do Processo Seletivo para a Residência Médica/2021 acontecerão no **Centro de Tecnologia**, na **Faculdade de Letras** e no **Centro de Ciências da Matemática e Natureza**, todos situados no **Campus do Fundão**.

No Centro de Tecnologia, o acesso dos candidatos será feito pelo Bloco indicado no Cartão de Confirmação.

Em todos os locais de prova haverá controle do fluxo de entrada, de 1 (uma) pessoa a cada 2m² de área livre na portaria do local da prova, assim como nos corredores, rampas e escadas de cada prédio.

3) A entrada dos candidatos:

Será permitida a entrada, **apenas, do candidato que estiver com máscara, sendo obrigatória a higienização das mãos e aferição da temperatura, por meio de termômetro digital**. O candidato, que durante a aferição da temperatura, apresentar temperatura igual ou superior a 37,8°C ou apresente algum sintoma gripal (tosse, espirro, dor de cabeça, etc.) será oferecida a possibilidade de realizar a prova em **sala especial, isolado dos demais candidatos. A não concordância em participar do Processo Seletivo inviabilizará a realização da prova por parte do candidato**. Haverá álcool gel na entrada de todos os blocos e andares, como também em banheiros e nas salas de prova. **Este ano, por medida sanitária preventiva, não haverá a distribuição de canetas**. Apesar de todos os cuidados preventivos com o candidato é importante frisar que o cuidado individual não pode ser minimizado seguindo-se as medidas: (**Guia de Ações de Biossegurança para resposta à pandemia pela COVID-19 no âmbito da UFRJ**).

- **Utilizar máscaras de proteção em qualquer ambiente**, mesmo que não apresente sintomas. Admite-se o uso de máscaras transparentes para a facilitação da comunicação **apenas** dos deficientes auditivos que precisem de intérprete de Libras, sempre atentando para a eficiência de proteção do material;
- A máscara adotada deverá ser confeccionada conforme os **padrões definidos pela ANVISA no documento Orientações Gerais - Máscaras faciais de uso não profissional, devendo ser substituída a cada 4 horas**, no máximo, ou quando estiver úmida, suja, danificada ou se houver dificuldade para respirar;
- **A remoção da máscara não será permitida durante a realização da prova, com exceção para o candidato beber água. NÃO SERÁ PERMITIDA ALIMENTAÇÃO NAS SALAS, DURANTE AS PROVAS.**
- **Cada candidato** deverá providenciar um recipiente e/ou sacola para a guarda das suas máscaras limpas (que serão substituídas no decorrer do Processo Seletivo, caso haja necessidade) e outra sacola para as máscaras sujas; **NÃO SERÃO DISTRIBUÍDOS SACOS PLÁSTICOS COM ESSA FINALIDADE!**

- Atente que **NÃO SERÃO DISTRIBUÍDAS MÁSCARAS. Os candidatos deverão trazer as suas próprias, de acordo com a previsão de uso e de eventuais substituições;**
- Realizar a **higiene das mãos com água e sabonete líquido ou álcool 70% líquido ou em gel frequentemente**, em especial quando do manuseio de maçanetas, corrimões e demais situações de contato com objetos de manuseio coletivo;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- Manter pelo menos dois metros de distância entre você e qualquer pessoa, assim como **NÃO andar em grupos e aglomerações, guardadas as questões de pessoas com deficiência que necessitem de acompanhamento.**
- Nos momentos e em situações em que manutenção do distanciamento mínimo de 2 metros, em decorrência da natureza da atividade realizada não for possível de forma permanente, medidas adicionais de proteção devem ser implementadas, incluindo respiradores faciais (N95, PFF2 ou semifacial com filtro P2), óculos de segurança ou *face shield*.
- Quando o deficiente visual estiver desacompanhado e for inevitável o contato com superfícies de apoio, é recomendada a higienização das mãos com maior regularidade;
- Não cumprimentar outras pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos, e sim com acenos e inclinações de cabeça a distância;
- Realizar higienização de bengalas, cadeiras de rodas e andadores, previamente à entrada nos prédios da UFRJ, com álcool etílico 70%;
- Todos os deficientes devem higienizar os instrumentos de tecnologia assistiva (bengalas, cadeiras de rodas, andadores, muletas, entre outros) a cada 2 horas de uso e/ou a cada ida à área externa dos prédios, como estacionamento e pátios. Para os deficientes visuais com baixa visão, orienta-se também a higienização de próteses (óculos), lavando com água e sabão se possível, assim como para todos aqueles que usem materiais para auxílio ao registro do *Braille* (reglete, punção, entre outros).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. Protocolo Covid-19 – Anexo 3 – Medidas de Prevenção para realização da Prova Escrita PSU 2021 frente a Pandemia Covid-19. Disponível em: <http://www.arem.org.br/detalhes-do-processo/anexos-aos-editais-do-processo-seletivo-unificado-para-residencia-medica-de-minas-gerais--psu-2021/919> - Acessado em 29 de setembro de 2020.
2. Nota Técnica nº 3/2020/SEI/CIPAF/GIMTV/GGPAF/DIRE5/ANVISA. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/SEI_ANVISA+++0956043+-+Nota+T%C3%A9cnica+03_2020+Climatiza%C3%A7%C3%A3o+em+PAF.pdf/a0985e48-a1ed-4254-916b-07fced4b92f1 - Acessado em 29 de setembro de 2020.
3. Resolução Conjunta SMTR/SMS Nº 42 DE 24/06/2020 - Dispõe sobre medidas de adequação do transporte público por ônibus alinhados ao Plano de Retomada da Cidade do Rio de Janeiro em função dos impactos da pandemia de Covid-19, o Programa "Rio de Novo". Disponível em <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=397527> – Acessado em 29 de setembro de 2020.
4. Ministério da Educação: Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino - Julho 2020 - Acessado em 7 de outubro de 2020.
5. Guia de Ações de Biossegurança da UFRJ
Disponível em:
http://hucff.biblioteca.ufrj.br/images/_hucff_biblioteca/arquivos/GUIA_BIOSSEGURAN%C3%87A_UFRJ.pdf
Acessado em 30/10/2020

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA TODOS OS CANDIDATOS NA MATRÍCULA

A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA É DETERMINADA POR CADA INSTITUIÇÃO

5.1 PARA OS PROGRAMAS DO HUCFF, IDT, IG, INDC, IPPMG, IPUB, ME (UFRJ), CGABEG E CSEGSF:

5.1.1 PRÉ-MATRÍCULA COM UPLOAD DA DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA

Etapas 1: Pré-matrícula e Envio da Documentação:

- O candidato aprovado em todas as Etapas do Processo Seletivo e classificado dentro do número de vagas oferecidas para o Programa para o qual concorre, receberá um e-mail de convocação, nos dias 8 e 9 de fevereiro de 2021, para realização da sua pré-matrícula enviando a documentação listada a seguir, de acordo com o Programa a que se inscreveu (Candidatos ao IPPMG e IDT receberão e-mail, destes Institutos, com as respectivas orientações).
- Tendo recebido o e-mail de convocação, o candidato deverá enviar a documentação **em e-mail único** para **matricula_resmed21@hucff.ufrj.br** (Todos os candidatos com exceção dos candidatos do IPPMG e do IDT) com o assunto "**Matrícula**" e escrever após o **Nome do Candidato**", a partir do das 10:00 horas do dia **10/02/2021** até **23:59 horas do dia 16/02/2021 (ATENÇÃO: DIAS 14,15 e 16 ☞ CARNAVAL. OS E-MAILS PODEM SER ENCAMINHADOS NORMALMENTE!)**. Se o candidato observar que está classificado dentro do número de vagas no Programa a que prestou o Processo Seletivo deve verificar sua caixa de "spam" e se realmente, não tiver recebido o e-mail, deverá entrar em contato com o **telefone 3938-2862** imediatamente, relatando o ocorrido. **É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL E SE MANIFESTAR CASO NÃO O TENHA RECEBIDO. O NÃO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS NO PRAZO SIGNIFICARÁ DESISTÊNCIA DA VAGA OBTIDA NO PROCESSO SELETIVO:**
- Além de anexar a documentação, conforme as orientações do e-mail de convocação, o candidato deverá fornecer, **no corpo do e-mail**, os seguintes dados: **nome completo, CPF, Programa para o qual tenha sido aprovado no Processo Seletivo e deseja efetuar a pré-matrícula, telefones de contato e e-mail, caso queira acrescentar outro diferente do fornecido na inscrição, caso o tenha trocado.**
- O candidato **que tenha recebido o e-mail de convocação** e não tiver interesse em assumir a vaga para a qual tenha sido aprovado no Processo Seletivo deverá informar a desistência também via e-mail para **matricula_resmed21@hucff.ufrj.br** com o assunto "Desistência de Vaga e em seguida o Nome do Candidato" e o seguinte texto no corpo do e-mail: "Eu, NOME COMPLETO DO CANDIDATO, CPF nº, venho por meio deste desistir definitivamente da vaga do Programa de Residência Médica em, para o qual me candidatei no Processo Seletivo para Residência Médica/2021. Estou ciente que esse ato implica na disponibilização da vaga para reclassificação e não poderei reivindicá-la em momento posterior".
- O envio dos documentos indicados a seguir, para o e-mail citado, deverá seguir as seguintes orientações:
 - i. Os documentos devem ser enviados em **um único e-mail** pelo candidato. Antes do envio, certificar-se que todos os documentos foram anexados adequadamente;
 - ii. Serão aceitos documentos enviados apenas para o e-mail: **matricula_resmed21@hucff.ufrj.br**. **Documentos recebidos em outro e-mail da Instituição serão invalidados;**
 - iii. Todos os documentos deverão ser digitalizados individualmente e salvos no formato "PDF". Os documentos **não devem ser enviados em arquivo único, mas separadamente, num único e-mail;**
 - iv. Os documentos deverão ser nomeados adequadamente, por ex.: "CRM", "TÍTULO ELEITORAL", "QUITAÇÃO ELEITORAL", "PIS/PASEP/NIT", etc;
 - v. Os documentos deverão ser digitalizados frente e verso;
 - vi. Documentos ilegíveis, cortados ou fora dos padrões acima estabelecidos, invalidarão a etapa de pré-matrícula do candidato.
- **Não serão aceitas fotografias dos documentos;**
- A falta de quaisquer dos documentos informados a seguir, no prazo estabelecido no cronograma, ou ainda seu envio fora dos padrões estabelecidos anteriormente, invalida a pré-matrícula do candidato e, conseqüentemente, poderá acarretar na perda do direito à vaga. Neste caso, a mesma será objeto de reclassificação.
- **Os candidatos convocados que realizaram a pré-matrícula por e-mail, no período estabelecido, receberão e-mail de confirmação do recebimento dos documentos nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2021, com a convocação para efetivação presencial da matrícula.** Neste e-mail constarão as informações relativas aos documentos que deverão ser apresentados pessoalmente para conferência com os enviados na pré-matrícula. Deverão, neste momento, assinar o contrato da Residência Médica e receber o Regimento da Residência Médica do HUCFF, assim como a declaração para abertura da conta salário, se necessário.

- **Documentos a serem enviados na pré-matrícula:**
 - ☞ **Carteira do CREMERJ ou Certidão de Inscrição no Conselho**
 - ☞ **Documento Oficial de Identidade, com fotografia;**
 - ☞ **Título de eleitor com comprovante de votação nas duas últimas eleições - no site:**
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
 - ☞ **PIS/PASEP** (o candidato que não possuir deverá preencher formulário que será encaminhado via e-mail);
 - ☞ **Certificado ou Comprovante de Alistamento no Serviço Militar**, para candidatos do sexo masculino;
 - ☞ **Diploma de graduação em Medicina** expedido por Instituição de Ensino brasileira reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou **Diploma de graduação em Medicina** expedido por Instituição de Ensino estrangeira, com respectivo comprovante de revalidação do mesmo, no Brasil, emitido pelo MEC;
 - ☞ Caso o diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Educação Superior, **Certidão de Conclusão de Curso**, em papel timbrado, emitida pela mesma, informando a data da colação de grau, **anterior à data da matrícula, acompanhada do Histórico Escolar** da respectiva IES;
 - ☞ **Comprovante de conclusão de Residência Médica até o dia 28 de fevereiro de 2021**, para os programas que exijam outro Programa de Residência Médica como pré-requisito, (Quadros II e III). Os documentos devem ser emitidos, obrigatoriamente, em papel timbrado, contendo o número do parecer do credenciamento do Programa e carimbos correspondentes às assinaturas;
 - ☞ Certificado emitido pela **UNA-SUS - Ministério da Saúde** comprovando a participação na **Ação Estratégica "O BRASIL CONTA COMIGO"**;
 - ☞ **Visto de residência permanente no País emitido pela Polícia Federal** para os médicos estrangeiros oriundos de países que não sejam membros plenos do MERCOSUL;
 - ☞ **Carteira de vacinação atualizada** com imunizações completas conforme estabelecido na NR-32 e a Portaria do Ministério da Saúde nº 597, de 08/04/2004: ANEXO III: Influenza, Febre Amarela Pneumocócica, Dupla (Difteria e Tétano), Hepatite B e Tríplice Viral (Caxumba, Rubéola e Sarampo);
 - ☞ **Certidão de casamento** (em caso de alteração de nome);

Etapa 2: Efetivação Presencial da Matrícula:

- **2 fotografias 3x4 recentes, iguais e coloridas, não podendo ser instantâneas;**
- **Carteira do CREMERJ ou Certidão de Inscrição no Conselho;**
- **Documento Oficial de Identidade, com fotografia;**
- **Certificado ou Comprovante de Alistamento no Serviço Militar**, para candidatos do sexo masculino;
- **Comprovante de CONTA SALÁRIO** no Banco do Brasil ou de **CONTA SALÁRIO** em um dos bancos conveniados (Caixa Econômica, Bradesco, Itaú, Santander). Será fornecida uma declaração para abertura da **conta salário** (a bolsa somente será depositada em **CONTA SALÁRIO**, com a devida comprovação da mesma feita pelo banco). **A demora na abertura da conta salário e envio do comprovante de conta pelo candidato poderá implicar em atrasos no pagamento da bolsa.**
- **Diploma de graduação em Medicina** expedido por Instituição de Ensino brasileira reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou **Diploma de graduação em Medicina** expedido por Instituição de Ensino estrangeira, com respectivo comprovante de revalidação do mesmo, no Brasil, emitido pelo MEC;
- Caso o diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Educação Superior, **Certidão de Conclusão de Curso**, em papel timbrado, emitida pela mesma, informando a data da colação de grau, **anterior à data da matrícula, acompanhada do Histórico Escolar** da respectiva IES;
- Se candidato(a) estrangeiro(a) ou brasileiro(a) com diploma de Medicina obtido em faculdade no exterior, comprovação do atendimento às **exigências do Conselho Federal de Medicina** (CFM), conforme Resolução CFM nº. 2.216/2018, de 27 de setembro de 2018;
- **Comprovante de conclusão de Residência Médica até o dia 28 de fevereiro de 2021**, para os programas que exijam outro Programa de Residência Médica como pré-requisito, (Quadros II e III). Os documentos devem ser emitidos, obrigatoriamente, em papel timbrado, contendo o número do parecer do credenciamento do Programa e carimbos correspondentes às assinaturas;
- **Certificado emitido pela UNA-SUS - Ministério da Saúde** comprovando a participação na **Ação Estratégica "O BRASIL CONTA COMIGO"**;
- **Visto de residência permanente no País emitido pela Polícia Federal** para os médicos estrangeiros oriundos de países que não sejam membros plenos do MERCOSUL;
- **Carteira de vacinação atualizada** com imunizações completas conforme estabelecido na NR-32 e a Portaria do Ministério da Saúde nº 597, de 08/04/2004: Influenza, Febre Amarela, Pneumocócica, Varicela, Hepatite A e Febre Tifoide, Dupla (Difteria e Tétano), Hepatite B e Tríplice Viral (Caxumba, Rubéola e Sarampo);
- **Certidão de casamento** (em caso de alteração de nome).

ATENÇÃO:

- Os candidatos aprovados que realizaram o pré-requisito obrigatório em outra Instituição, que faça parte de órgão Público Federal, deverão apresentar até o dia 05/03/2021, impreterivelmente, o comprovante de baixa no Sistema do *SIGAC* (antigo *SIAPE*) em papel oficial da instituição cursada. A entrega do comprovante posteriormente acarretará atraso no pagamento da bolsa do médico residente, sem previsão para o retorno normal do pagamento e mesmo se será paga retroativamente;
- Os candidatos são responsáveis pela baixa no Sistema da CNRM, de Programas de Residência Médica anteriores, devendo ser desvinculado deste Programa até o dia 30 de março de 2021;
- Cada candidato é o responsável legal pelos documentos encaminhados na pré-matrícula e pela sua apresentação na Efetivação Presencial da Matrícula. Toda e qualquer forma de ilicitude nestas fases acarretará na exclusão sumária do candidato do Processo Seletivo, mesmo se verificada posteriormente ao início do respectivo Programa de Residência Médica. Ações ilícitas motivarão inquérito pela Polícia Federal e Ministério Público estando seus autores sujeitos a ações penais no âmbito civil e criminal.

5.2 PARA OS PROGRAMAS DO HCA:

- Uma fotografia 3x4 recente, colorida, não podendo ser instantânea;
- Documento Oficial de Identidade, com fotografia e dentro da validade (original e cópia legível);
- CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia legível) quando não constar no documento de identidade;
- Carteira de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro (CREMERJ) (original e cópia legível) ou protocolo de inscrição;
- Título de eleitor (original e cópia legível) com comprovante de votação das duas últimas eleições - no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Certificado de Reservista ou Comprovante de Alistamento no Serviço Militar (original e cópia legível) ou prova de estar em dia com as obrigações militares (brasileiros do sexo masculino);
- Apólice de seguro de acidentes pessoais (original) com cobertura para todo tempo do programa;
- Diploma de graduação em Medicina (original e cópia legível) expedido por Instituição de Ensino brasileira reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Diploma de graduação em Medicina expedido por Instituição de Ensino estrangeira, com respectivo comprovante de revalidação do mesmo, no Brasil, emitido pelo MEC;
 - ☞ Caso o diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Educação Superior, **Certidão de Conclusão de Curso** (original e cópia legível), em papel timbrado, emitida pela mesma, informando a data da colação de grau, **anterior à data da matrícula, acompanhada do Histórico Escolar** da respectiva IES;
- ATENÇÃO:** o candidato (a) estrangeiro (a) ou brasileiro (a) com diploma de Medicina obtido em faculdade no exterior deve apresentar a comprovação do atendimento às exigências do Conselho Federal de Medicina (CFM), conforme Resolução CFM nº. 2.216/2018, de 27 de setembro de 2018.
- Comprovante de conclusão de Residência Médica até o dia 28 de fevereiro de 2021 (original e cópia legível), para os programas que exijam outro Programa de Residência Médica como pré-requisito, (Quadros II e III). Os documentos devem ser emitidos, obrigatoriamente, em papel timbrado da Instituição em que os cursaram, contendo o número do parecer do credenciamento do Programa e carimbos correspondentes às assinaturas;
- Certificado emitido pela **UNA-SUS - Ministério da Saúde** comprovando a participação na **Ação Estratégica “O BRASIL CONTA COMIGO”**.
- Visto de residência permanente no País emitido pela Polícia Federal para os médicos estrangeiros oriundos de países que não sejam membros plenos do MERCOSUL;
- Apresentar Permissão por escrito do Comandante, se militar de carreira ou convocado das Forças Armadas ou das Forças Auxiliares, autorizando a cursar o Programa de Residência Médica respeitando às sessenta horas semanais previstas;
- Os candidatos aprovados que realizaram o pré-requisito obrigatório em outra instituição que faça parte de órgão Público Federal deverão apresentar até o dia 05/03/2021, impreterivelmente, o comprovante de baixa no Sistema do SIGAC (antigo SIAPE) em papel oficial da instituição cursada. O pagamento da Bolsa de Residência Médica nestes casos só será efetuado com a apresentação deste documento, não se garantindo a possibilidade de pagamentos retroativos;
- PIS/PASEP/NIT- Programa de Integração Social / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor público / Número de Identificação do Trabalhador (Cópia do número da inscrição);
- Comprovante de residência (original e cópia) - (conta de luz, de água, de gás ou de telefone fixo em nome do candidato, dos pais ou do cônjuge, sendo, neste caso, juntamente com Certidão de Casamento, datado de, no máximo, 90 dias anteriores à data da matrícula);
- Carteira de vacinação atualizada (original e cópia) com imunizações completas conforme estabelecido na NR-32 e a Portaria do Ministério da Saúde nº 597, de 08 de abril de 2004: (ANEXO III: Influenza, Febre Amarela Pneumocócica, Dupla (Difteria e Tétano), Hepatite B e Tríplíce Viral (Caxumba, Rubéola e Sarampo);
 - ***ATENÇÃO:** Para os candidatos do sexo feminino esta vacina não deve ser feita em caso de suspeita de gravidez e, se proceder a vacinação, evitar concepção nos 90 (noventa) dias após a vacinação;
- Comprovante de conta corrente de qualquer banco, constando o nome da sede da agência;
- Certidão de casamento (original e cópia legível) em caso de alteração de nome;
- Matrícula por procuração: O candidato que não puder comparecer no ato da matrícula poderá nomear um representante legal através de **procuração registrada em cartório** (original) especificando a finalidade para matrícula no Programa de Residência Médica. O procurador deverá apresentar seu **Documento Oficial de Identidade**, com fotografia (original e cópia legível), além de toda documentação do candidato relacionada acima.

5.3. PARA OS PROGRAMAS DO HCE:

- 2 fotos 3x4 recentes, iguais e coloridas, não podendo ser instantâneas;
 - Documento de identificação original e cópia legível;
 - Cópia legível do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - Cópia de Inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou protocolo de inscrição;
 - Cópia legível do título de eleitor e comprovante de situação eleitoral regularizada (<http://www.tse.gov.br/internet/servicosseleitor/quitacao.htm>);
 - Original do Certificado de Reservista e Cópia legível ou prova de estar em dia com as obrigações militares (brasileiros do sexo masculino);
 - Original do Diploma do Curso de Medicina e Cópia legível;
 - Cópia legível da apólice de seguro de acidentes pessoais ou fotocópia da Proposta do referido seguro e comprovante de pagamento;
 - Original de Declaração Oficial e Cópia legível, fornecida por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão ou previsão de conclusão de Curso de Graduação em Medicina para até, no máximo, 28/02/2021, para os candidatos aos PRM do QUADRO I;
 - Original e cópia legível de Declaração Oficial de conclusão ou previsão de conclusão do Programa de Residência Médica pré-requisito da especialidade escolhida para até, no máximo, 28/02/2021, contendo número do último parecer de credenciamento pela CNRM, para os candidatos aos PRM dos QUADROS II e III;
 - Certificado emitido pela UNA-SUS - Ministério da Saúde comprovando a participação na Ação Estratégica “O BRASIL CONTA COMIGO”;
 - Se militar de carreira ou convocado das Forças Armadas (exceto Serviço Militar Obrigatório) ou Forças Auxiliares, permissão por escrito do Comandante para cursar o Programa de Residência Médica e estar apto para cursar desde o primeiro dia;
 - Os candidatos militares do Exército Brasileiro, tanto de carreira quanto convocados, deverão apresentar, junto com os demais documentos, ofício expedido pelo seu Comandante, informando que aquele Comando está ciente de sua participação no processo seletivo da Residência Médica do Hospital Central do Exército;
 - Se candidato(a) estrangeiro(a) ou brasileiro(a) com diploma de Medicina obtido em faculdade no exterior, comprovação do atendimento às exigências do Conselho Federal de Medicina (CFM), conforme Resolução CFM nº. 2.216/2018, de 27 de setembro de 2018;
 - Os candidatos aprovados que realizaram o pré-requisito obrigatório em outra instituição que faça parte de órgão Público Federal deverão apresentar até o dia 05/03/2021, impreterivelmente, o comprovante de baixa no Sistema do SIGAC (antigo SIAPE) em papel oficial da instituição cursada;
 - Cópia da carteira de vacinação atualizada com imunizações completas conforme estabelecido na NR-32 e a Portaria do Ministério da Saúde nº 597, de 08/04/2004: Influenza, Febre Amarela, Pneumocócica, Varicela, Hepatite A e Febre Tifoide, Dupla (Difteria e Tétano), Hepatite B e Tríplice Viral (Caxumba, Rubéola e Sarampo);*
- ***ATENÇÃO:** Para os candidatos do sexo feminino esta vacina não deve ser feita em caso de suspeita de gravidez e, se proceder a vacinação, evitar a gravidez nos 90 (noventa) dias após a vacinação;
- **Numero de telefone para contatos de urgência:** celular do próprio, atualizado e telefone de familiares, pais ou responsáveis no Rio de Janeiro ou fora do Estado.

5.4 PARA OS PROGRAMAS DO HFAG:

- 3 fotos 3x4 recentes, iguais e coloridas, não podendo ser instantâneas;
- Cópia legível de documento de identificação;
- Cópia legível do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Cópia de Inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou protocolo de inscrição;
- Cópia legível do título de eleitor e comprovante de situação eleitoral regularizada (<http://www.tse.gov.br/internet/servicoseleitor/quitacao.htm>);
- Original do Certificado de Reservista e Cópia legível ou prova de estar em dia com as obrigações militares (brasileiros do sexo masculino);
- Original do Diploma do Curso de Medicina e Cópia legível;
- Cópia legível da apólice de seguro de acidentes pessoais ou fotocópia da Proposta do referido seguro e comprovante de pagamento;
- Original de Declaração Oficial e Cópia legível, fornecida por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão ou previsão de **conclusão de Curso de Graduação em Medicina** para até, no máximo, 28/02/2021;
- Original de Declaração Oficial e Cópia legível de conclusão ou previsão de conclusão do Programa de Residência Médica pré-requisito da especialidade escolhida para até, no máximo, 28/02/2021, contendo número do último parecer de credenciamento pela CNRM – para os candidatos aos PRM dos QUADROS II e III;
- Certificado emitido pela UNA-SUS - Ministério da Saúde comprovando a participação na Ação Estratégica “O BRASIL CONTA COMIGO”;
- Se militar de carreira ou convocado das Forças Armadas (exceto Serviço Militar Obrigatório) ou Forças Auxiliares, permissão por escrito do Comandante para cursar o Programa de Residência Médica e estar apto para cursar desde o primeiro dia;
- Se candidato(a) estrangeiro(a) ou brasileiro(a) com diploma de Medicina obtido em faculdade no exterior, comprovação do atendimento às exigências do Conselho Federal de Medicina (CFM), conforme Resolução CFM nº. 2.216/18, de 27 de setembro de 2018;
- Os candidatos aprovados que realizaram o pré-requisito obrigatório em outra instituição que faça parte de órgão Público Federal deverão apresentar até o dia 05/03/2021, impreterivelmente, o **comprovante de baixa no Sistema do SIGAC (antigo SIAPE) em papel oficial da instituição cursada**;
- Carteira de vacinação atualizada (original e cópia) com imunizações completas conforme estabelecido na NR-32 e a Portaria do Ministério da Saúde nº 597, de 08 de abril de 2004 (ANEXO III: Influenza, Febre Amarela Pneumocócica, Dupla (Difteria e Tétano), Hepatite B e Tríplíce Viral (Caxumba, Rubéola e Sarampo);
 - * **ATENÇÃO:** Para os candidatos do sexo feminino esta vacina não deve ser feita em caso de suspeita de gravidez e, se proceder a vacinação, evitar concepção nos 90 (noventa) dias após a vacinação;
- Comprovante de conta corrente de qualquer banco, constando o nome da sede da agência;
- Certidão de casamento (original e cópia legível) em caso de alteração de nome;
- Matrícula por procuração: O candidato que não puder comparecer no ato da matrícula poderá nomear um representante legal através de **procuração registrada em cartório** (original) especificando a finalidade para matrícula no Programa de Residência Médica. O procurador deverá apresentar seu **Documento Oficial de Identidade**, com fotografia (original e cópia legível), além de toda documentação do candidato relacionada acima.

5.5 PARA OS PROGRAMAS DO INCA:

Etapa 1: Pré-Matrícula e Upload da Documentação:

- O candidato aprovado em todas as Etapas do Processo Seletivo e classificado dentro do número de vagas oferecidas para a lista em que concorre, receberá um e-mail informando sobre o *link* que deverá acessar para efetuar sua pré-matrícula e realizar o upload da documentação indicada a seguir.
- O candidato **APTO À MATRÍCULA** que deverá acessar o *link* informado por e-mail e efetuar sua pré-matrícula e realizar o *upload* da documentação indicada neste edital, a partir do dia **10/02/2021** até **23:59 horas do dia 15/02/2021**;
- O candidato **APTO À MATRÍCULA** que não tiver interesse em continuar participando do Processo Seletivo deverá informar a desistência, para que a reclassificação aconteça de forma imediata e automática;
- O candidato **APTO À MATRÍCULA** deverá preencher todos os dados solicitados no sistema do INCA e realizar o upload dos documentos solicitados, na etapa 2, e realizar o upload dos documentos indicados, conforme orientações abaixo indicadas:
 - a) Todos os documentos deverão ser digitalizados (*escaneados*) individualmente, e gerados no formato "PDF";
 - b) Os documentos deverão ser digitalizados na frente e verso;
 - c) O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5 MB;
 - d) Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos, invalidarão a etapa de matrícula do candidato.
- A falta de quaisquer dos documentos solicitados, de forma correta e completa, no prazo estabelecido no cronograma, invalida o processo de pré-matrícula do candidato e conseqüentemente a perda do direito à vaga. Neste caso, a mesma será objeto de reclassificação.
- A documentação enviada por meio de *upload* na pré-matrícula é a mesma que deverá ser apresentada presencialmente no ato da matrícula, original e cópia, para conferência presencial e autenticação.

Etapa 2: Matrícula Presencial:

- O candidato, tendo realizado a sua pré-matrícula, deverá apresentar no ato da Matrícula Presencial, todos originais para conferência e autenticação, os seguintes documentos originais para conferência. Esta lista de documentos é a mesma que deverá ser encaminhada na pré-matrícula.
 - 1 fotografia 3x4 recente e colorida - **NÃO ENVIAR NA PRÉ-MATRÍCULA**
 - Cédula de Identidade Oficial (não será aceito número de protocolo desse documento);
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF, quando não constar no documento de identidade (não será aceito número de protocolo desse documento);
 - Cartão PIS (Programa de Integração Social) ou PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor);
 - ☞ **ATENÇÃO:** Caso o candidato ainda não possua o número do PIS ou PASEP, no ato da matrícula o candidato receberá o formulário para se dirigir ao Banco do Brasil. O candidato deverá providenciar a entrega até a data informada no ato da matrícula;
 - Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidato masculino maior de 18 anos);
 - Para Programas com pré-requisito de Graduação em Medicina: **Diploma do Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC, ou Certidão de Conclusão de Curso**, em papel timbrado, emitida pela instituição de educação superior, informando a data da colação de grau, **anterior à data da matrícula, acompanhada do Histórico Escolar** da respectiva IES;
 - ☞ **ATENÇÃO:** Não serão aceitos Diplomas ou Declarações de Conclusão de Curso de Graduação em Medicina ou Declaração de previsão de Colação de Grau, com data de conclusão posterior à data da matrícula;
 - Para Programas com pré-requisito em Programas de Residência Médica: **Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica, registrado no Sistema da CNRM**, correspondente ao pré-requisito exigido pelo Programa, **ou Certidão de Conclusão ou Declaração de previsão de Conclusão** com data até **05/03/2021**. Os documentos devem ser emitidos, obrigatoriamente, em papel timbrado, contendo o número do parecer do credenciamento do Programa e carimbos correspondentes às assinaturas;
- Obs.1:** Para que a matrícula do candidato que entregar Declaração de Previsão de Conclusão, com data da conclusão até dia **05/03/2021**, POSSA SER EFETIVADA, terá que ser apresentado, **até o dia 12/03/2021**, o Certificado de Conclusão ou a Certidão de Conclusão, nos moldes informados acima, referente ao Programa de Residência Médica correspondente ao pré-requisito exigido pelo Programa. **A partir do 1º (primeiro) dia útil posterior ao término do prazo informado, o candidato que não tiver cumprido a exigência mencionada, será desligado automaticamente do programa, sendo sua vaga disponibilizada e ocupada na ordem sequencial de classificação do resultado final do processo seletivo;**

Obs.2: Os Diplomas de graduação e pós-graduação emitidos no exterior deverão ser apresentados revalidados por Universidade Pública Brasileira na forma de legislação vigente.

Obs.3: Não serão aceitos, como pré-requisito para a matrícula, Programas da Residência Médica que não sejam credenciados pela CNRM;

• **Carteira do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro ou Visto Provisório de Autorização emitido pelo CREMERJ para atuar no Estado*;**

Obs.: O candidato que possuir inscrição no CRM de outro Estado deverá solicitar, neste Conselho Regional de Medicina, a transferência provisória para o CREMERJ. Enquanto aguarda esta transferência, deverá se dirigir primeiramente ao Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro, portando a carteira profissional tipo livro (verde) para solicitar ao CREMERJ*, autorização para exercer a profissão no Rio de Janeiro por no máximo 90 dias. Em seguida deverá se dirigir à Recepção do Serviço de Gestão Acadêmica – SEGAC/COENS, localizada na Rua Marques de Pombal, nº 125 / 3º andar, Centro, Rio de Janeiro e apresentar o CRM provisório** ou definitivo, para efetuar sua matrícula.

*1 Endereço do CREMERJ: **Praia de Botafogo, 228/loja 119 b - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ - Tel.: (21) 3184-7050.**

** No término de sua validade, deverá obrigatoriamente, apresentar o documento definitivo original e entregar cópia no SEGAC.

- **Certificado emitido pela UNA-SUS - Ministério da Saúde comprovando a participação na **Ação Estratégica “O BRASIL CONTA COMIGO”**.**
- Dados bancários, devem ser nas instituições financeiras credenciadas: Banco Brasil S/A., Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A, conta salário, vinculada a uma conta corrente em nome do próprio residente.
- Certidão de quitação Eleitoral emitida através do sítio do TSE:
(link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Comprovante de residência (conta de luz, de água, de gás ou de telefone fixo em nome do candidato, dos pais ou do cônjuge, sendo, neste caso, juntamente com Certidão de Casamento, datado de, no máximo, 90 dias anteriores à data da matrícula).

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Para as matrículas nos Programas **COM PRÉ-REQUISITO** todas as declarações de conclusão de Programa de Residência Médica **deverão conter o número do último parecer de credenciamento ou recredenciamento pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e estar assinadas pelo Coordenador da COREME da Instituição.**
- Os candidatos aprovados que realizaram o pré-requisito obrigatório **em outra instituição federal deverão apresentar até o dia 05/03/2021, impreterivelmente, o comprovante de baixa no SIAPE (Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos) e do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde – DATASUS) em papel oficial da instituição cursada.**
- **A retirada do nome do candidato dos Sistemas (“baixa dos Sistemas”), da CNRM, do SIAPE e do CNES é responsabilidade da Instituição de origem do candidato.**
- O pagamento da Bolsa de Residência Médica será efetuado com a confirmação de “desligamento” informada no SIAPE. NÃO HÁ NENHUMA GARANTIA DE PAGAMENTO DE BOLSAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA RETROATIVAMENTE. O pagamento da bolsa de candidatos que solicitem transferência até 15 de março será de responsabilidade da instituição que receberá o residente.
- **Cada candidato é o responsável legal pelos documentos encaminhados na pré-matrícula e pela sua apresentação na Efetivação Presencial da Matrícula. Toda e qualquer forma de ilicitude nestas fases acarretará na exclusão sumária do candidato do Processo Seletivo, mesmo se verificada posteriormente ao início do respectivo Programa de Residência Médica. Ações ilícitas motivarão inquérito pela Polícia Federal e Ministério Público estando seus autores sujeitos a ações penais no âmbito civil e criminal.**

ATENÇÃO

A MATRÍCULA SÓ SERÁ REALIZADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS RELACIONADOS ANTERIORMENTE.

A FALTA DE QUALQUER DOCUMENTO LISTADO IMPEDIRÁ A MATRÍCULA DO CANDIDATO NAS RESPECTIVAS INSTITUIÇÕES.

6. NORMAS GERAIS DO EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO/2021

6.1. O candidato deverá trazer no dia das provas documento de identidade original e legível válido em todo o território nacional, com fotografia recente que permita sua identificação. NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA EM QUALQUER ÁREA ONDE ESTEJA SENDO REALIZADO O PROCESSO SELETIVO/2021 DE CANDIDATO SEM MÁSCARA SEJA QUAL FOR O MOTIVO. NÃO INSISTA.

6.1.1. Não será permitido ao candidato retirar-se da sala antes de decorrida uma hora do início das provas.

6.1.2. Os três últimos candidatos de cada sala só poderão deixar o local de prova juntos.

6.1.3. Não será permitida a posse de aparelhos eletrônicos (celulares, smartphones, MP3, *tablets*, relógios, canetas, fones de ouvido com tecnologia *Bluetooth* ou conexão com a internet, etc....) durante a prova.

6.1.4. Somente serão permitidas **calculadoras simples**, sem outras funções além das quatro operações matemáticas básicas. **Não será permitido o empréstimo de calculadora entre os candidatos e o uso de telefones celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico com função calculadora.**

6.1.5. Os gabaritos das provas de múltipla escolha serão divulgados após o término **de todas as provas** no dia 13 de dezembro de 2020, no [site www.residencia.ufrj.br](http://www.residencia.ufrj.br).

6.1.6. As provas serão divulgadas em até 72 horas no "site": www.residencia.ufrj.br e permanecerão no *site* até o **último dia da validade do concurso, dia 31 de março de 2021.**

6.2. A resposta da prova objetiva deverá ser transcrita, com caneta esferográfica de tinta azul, obrigatoriamente fabricada em material transparente, na respectiva Folha-Resposta, que deverá ser entregue ao chefe de sala ao término da prova. O não cumprimento desse procedimento impossibilitará a correção da prova. A responsabilidade por provas não entregues é exclusiva dos candidatos. Não serão distribuídas canetas aos candidatos e não serão permitidos empréstimos destas durante a prova.

6.3. Ao se inscrever no Processo Seletivo de Residência Médica/2021, o candidato deverá optar por uma única especialidade, por Instituição.

6.4. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

6.4.1 Faltar à prova.

6.4.2 For surpreendido, durante a prova, utilizando qualquer meio de consulta ou comunicação.

6.4.3 Obter nota inferior a 5,0 (CINCO).

6.4.3 Não realizar a pré-matrícula ou não encaminhar os documentos exigidos a tempo e de forma adequada;

6.4.4 Não apresentar, na efetivação presencial da matrícula os documentos solicitados, **até o dia 28 de fevereiro de 2021.**

6.5. A correção da prova de escolha múltipla (Quadros I e II) será realizada por meio de tecnologia eletrônica, certificada, de marcas, em dupla leitura, garantindo a confiabilidade do processo. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, revisão de prova ou recontagem de pontos em qualquer das provas.

6.6. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito preliminar da prova (por questão, em separado).

6.7. Os recursos relacionados às provas deverão ser apresentados, por meio de acesso ao [site www.residencia.ufrj.br](http://www.residencia.ufrj.br) sendo preenchido o formulário próprio e realizado "upload" da referência bibliográfica que referencia o recurso solicitado. Os recursos serão aceitos e analisados quando solicitados no período de de 8:00 às 12:00 horas, no dia 14/12/2020. Após este período o formulário não estará mais disponível no site, portando **NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS APRESENTADOS FORA DESTE PERÍODO.**

6.8. A interposição de recurso requer:

6.8.1. Solicitação de Recurso preenchido pelo requerente, **com um recurso por formulário.**

6.8.2. "Upload" do texto **da bibliografia indicada no Edital** para argumentação de cada questão, **anexada a cada formulário de Solicitação de Recurso.**

6.9. Só serão aceitas as interposições de recursos provenientes da bibliografia indicada neste Edital.

6.10. Não será aceita interposição de recurso por qualquer outra via ou formato que os especificados neste Edital. Recursos impetrados que não sigam as normas constantes neste Edital não serão considerados.

6.11. O gabarito preliminar divulgado **poderá ser alterado** em função dos recursos impetrados e a prova **será corrigida de acordo com o gabarito definitivo, com a devida pontuação final.**

6.12. Qualquer questão da prova que venha a ser anulada terá a sua pontuação atribuída **a todos os candidatos.**

6.13. As respostas aos recursos impetrados serão publicadas no dia 21 de dezembro de 2020, após as 12h e a divulgação do **gabarito oficial final, a partir das 15h**, no “site” do Processo Seletivo **www.residencia.ufrj.br**.

6.14. **Não cabem recursos após as decisões das Bancas Examinadoras.**

6.15. Preenchimento das vagas: a **lista de classificação final será divulgada no site do Processo Seletivo até o dia 28 de dezembro de 2020.** Para a classificação final, visando o preenchimento das vagas, **será somada a bonificação do PROVAB ou a bonificação decorrente da conclusão de PRM em Medicina da Família e Comunidade, que se fizer de direito pelos candidatos avaliados para tal e obedecendo aos critérios definidos pela CNRM à época da inscrição no Processo Seletivo, aos pontos obtidos pelo candidato na prova realizada. As bonificações em tela não são acumulativas. Não serão fornecidos resultados ou classificações por telefone.**

6.16. O candidato cuja classificação final ultrapassar o número de vagas oferecidas e preenchidas em cada Programa não terá direito à matrícula.

6.17. As matrículas dos candidatos selecionados para as **Instituições da UFRJ** serão realizadas nos dias **22, 23 e 24 de fevereiro de 2021**, das 8:30 as 12:00 horas e de 13:00 as 14:30 horas, na sala da Secretaria da Coordenação da Residência Médica, na CAE/HUCFF para todos os candidatos aprovados. **Os candidatos aprovados para os Programas de Geriatria, Obstetrícia e Ginecologia, Neurologia, Medicina de Família e Comunidade, Psiquiatria e os candidatos aprovados para Programas do IDT e do IPPMG deverão seguir as orientações do quadro do Calendário do Processo Seletivo na página 33 deste Edital.**

6.18. As matrículas dos candidatos selecionados para o **HCA** serão realizadas no dia 24 de fevereiro de 2021, às 8:00h as 9:00h, na Divisão de Ensino e Pesquisa do HCA (DEP-HCA), localizada na Rua Barão de Itapagipe nº 167 – Rio Cumprido.

6.19. As matrículas dos candidatos selecionados para o **HCE** serão realizadas nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2021, das 8:30h às 12:00h, na Divisão de Ensino e Pesquisa do HCE (DEP-HCE), localizada na Rua Francisco Manuel, nº 126 - Triagem.

6.20. As matrículas dos candidatos selecionados para o **HFAG** serão realizadas nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2021, das 8:30h às 11:00h e de 13:00h às 15:00h, na Divisão de Ensino e Pesquisa do HFAG (DEP-HFAG), localizada na Estrada do Galeão nº 4101 - Ilha do Governador.

6.21. As matrículas dos candidatos selecionados para o **INCA** serão realizadas nos dias 19, 22, 23 e 24 de fevereiro de 2021, das 9:00h às 15:00h, no Serviço de Gestão Acadêmica - SEGAC/COENS, localizado na Rua Marquês de Pombal, nº 125 / 3º andar - Centro.

INSTITUIÇÕES	DATAS DAS MATRÍCULAS	HORÁRIO DAS MATRÍCULAS
CGABEG / CSEGSF/HUCFF/ IDT / IG / INDC / IPPMG / IPUB / ME	22,23 e 24/02/2021	08:30 as 12:00 e de 13:00 as 14:30 horas
HCA	24/02/2021	8:00 as 9:00 horas
HCE	23 e 24/02/2021	08:30 as 12:00 horas
HFAG	22 e 23/02/2021	08:30 as 11:00 e de 13:00 as 15:00 horas
INCA	19, 22, 23 e 24/02/2021	09:00 as 15:00 horas

ATENÇÃO: Os candidatos aprovados para: IG, INDC, IPUB, CGABEG e CSEGSF deverão comparecer as **10:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2021, no 12º andar do HUCFF-CAE** para a escolha dos Programas que desejarem cursar. Após as devidas escolhas, sempre seguindo a classificação final, serão encaminhados às respectivas sedes dos Programas, onde farão a matrícula e receberão as demais informações.

ATENÇÃO: Atente para as datas das matrículas no INCA:

CANDIDATOS APTOS À MATRÍCULA NOS PROGRAMAS	DATA DE MATRÍCULA
Cirurgia Oncológica, Oncologia Clínica, Endoscopia, Medicina Intensiva e Cirurgia de Cabeça e Pescoço.	19/02/2021
Cirurgia Plástica, Hematologia, Mastologia.	22/02/2021
Anestesiologia, Medicina do Trabalho, Patologia, Radiologia e Diagnóstico Radioterapia	23/02/2021
Anos Opcionais e Áreas de Atuação	24/02/2021

Observações importantes para os candidatos classificados no INCA:

1. No momento da matrícula os candidatos receberão solicitação de agendamento de exame de saúde pré-admissional a ser realizado pela Divisão de Saúde do Trabalhador do INCA;
2. Os candidatos aptos a realizar matrícula nos PRM de Medicina Nuclear, Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Radioterapia deverão apresentar, obrigatoriamente, no momento da realização do exame de saúde pré-admissional, que deverá acontecer antes do início do Programa os seguintes exames:

hemograma completo com contagem de plaquetas; Anti-HBs; Hbs-Ag; Anti-HCV e Caderneta de Vacinação com as vacinas: Hepatite B; Dupla - tétano e difteria. Os candidatos aos demais Programas poderão realizar o agendamento e trazer os exames relacionados acima em data posterior ao início dos Programas.

6.22. Será considerado desistente o candidato que não comparecer para efetuar a matrícula nas datas estabelecidas.

6.23. O Residente efetivamente matriculado que deixar de se apresentar sem justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia subsequente, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação.

6.24. As reclassificações dos candidatos das unidades da UFRJ (IDT, IG, INDC, IPPMG, IPUB, ME), CGABEG e CSEGSF serão divulgadas a partir das 15 horas do dia 24 de fevereiro de 2021, no site www.residencia.ufrj.br até que todas as vagas, de todos os Programas, sejam preenchidas ou se esgote o número de candidatos com pontuação superior a 5, ou seja, aprovados no Processo Seletivo. As reclassificações, se necessárias, poderão acontecer até o dia 31 de março de 2021 para os candidatos que não foram aprovados em outros processos seletivos. A reclassificação de candidatos já matriculados em outra instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado até o dia 15 de março de 2021, podendo esta data ser postergada por determinação da CNRM.

6.25. A lista da reclassificação dos candidatos do HCA será disponibilizada no site do HCA (www2.fab.mil.br/hca) a partir das 15 horas do dia 24 de fevereiro de 2021 e a matrícula desta reclassificação será realizada no dia 26 de fevereiro de 2021. **Das 07h às 07:30h do dia 26/02/2021** ocorrerá à concentração dos candidatos, no auditório da Divisão de Ensino e Pesquisa, **com o fechamento dos portões previsto para as 7:30 horas**. A chamada será realizada obedecendo a ordem de classificação dos convocados. Se necessário, as reclassificações poderão ser **estendidas até 31 de março de 2021** para os candidatos que não foram aprovados em outros processos seletivos. A reclassificação de candidatos já matriculados em outra instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado até o dia 15 de março de 2021, podendo esta data ser postergada por determinação da CNRM.

6.26. As reclassificações dos candidatos do HCE serão disponibilizadas no site www.hce.eb.mil.br a partir das 12 horas do dia 25 de fevereiro de 2021 e, se necessário, **estendidas até 31 de março de 2021** até que todas as vagas, de todos os Programas, sejam preenchidas ou se esgote o número de candidatos com pontuação superior a 5, ou seja, aprovados no Processo Seletivo. As reclassificações, se necessárias, poderão acontecer até o dia 31 de março de 2021, podendo esta data ser postergada por determinação da CNRM.

6.27. As reclassificações dos candidatos do HFAG serão divulgadas no site www2.fab.mil.br/hfag a partir das 15 horas do dia 23 de fevereiro de 2021 e, se necessário, **estendidas até 31 de março de 2021** até que todas as vagas, de todos os Programas, sejam preenchidas ou se esgote o número de candidatos com pontuação superior a 5, ou seja, aprovados no Processo Seletivo. As reclassificações, se necessárias, poderão acontecer até o dia 31 de março de 2021, podendo esta data ser postergada por determinação da CNRM.

6.28. As reclassificações dos candidatos do INCA serão disponibilizadas no site www.inca.gov.br a partir das 15:00 horas do dia 22 fevereiro, para os Programas de acesso direto e os demais Programas, em 23, 24 de fevereiro de 2021, e, se necessário, **estendidas até 31 de março de 2021** até que todas as vagas, de todos os Programas, sejam preenchidas ou se esgote o número de candidatos com pontuação superior a 5, ou seja, aprovados no Processo Seletivo. As reclassificações, se necessárias, poderão acontecer até o dia 31 de março de 2021, podendo esta data ser postergada por determinação da CNRM. Os candidatos reclassificados deverão comparecer para realizar a matrícula a partir do dia 24 de fevereiro de 2021.

6.29. Os candidatos reclassificados nas Instituições da UFRJ, no CGABEG e no CSEGSF deverão realizar a matrícula no prazo máximo de 48h (dois dias úteis) após terem sido avisados por telefone e/ou mensagem eletrônica (e-mail cadastrado no ato da inscrição "online") e/ou publicação de seus nomes no site www.residencia.ufrj.br a começar da primeira reclassificação, que ocorrerá a partir das 15:00h do dia 24 de fevereiro de 2021. Caso isto não ocorra, será considerado como desistente do Processo Seletivo. Portanto, o acompanhamento diário das listas de reclassificações e/ou telefonemas e/ou e-mails recebidos e o subsequente comparecimento para realização da matrícula é de inteira responsabilidade do candidato.

6.30. Os candidatos reclassificados no HCA deverão comparecer à Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) do HCA, localizada na Rua Barão de Itapagipe nº 167 - Rio Comprido para realizar matrícula na data estipulada após terem sido avisados por mensagem eletrônica (pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição "online") e/ou pela publicação de seus nomes no site www2.fab.mil.br/hca a começar da primeira reclassificação, que ocorrerá no dia 26 de fevereiro de 2021.

6.31. Os candidatos reclassificados no HCE deverão comparecer à Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) do HCE, localizada na Rua Francisco Manuel, nº 126 - Triagem para realizar matrícula no prazo máximo de dois dias úteis (48 horas) após terem sido avisados por mensagem eletrônica (e-mail cadastrado no ato da inscrição "online") e/ou pela publicação de seus nomes no site www.hce.eb.mil.br a começar da primeira reclassificação, que ocorrerá a partir das 12 horas do dia 25 de fevereiro de 2021.

- 6.32.** Os candidatos reclassificados no **HFAG** deverão comparecer à Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) do HFAG, localizada na Estrada do Galeão nº 4101 - Ilha do Governador para realizar matrícula **no prazo máximo de dois dias úteis (48 h) após terem sido avisados por mensagem eletrônica (e-mail cadastrado no ato da inscrição “online”)** e/ou pela **publicação de seus nomes no site www2.fab.mil.br/hfag**, a começar da primeira reclassificação, que ocorrerá a partir das 15h do dia 23 de fevereiro de 2021.
- 6.33.** Os candidatos reclassificados no **INCA** deverão comparecer a partir do dia 24 de fevereiro de 2021, das 9:00 às 15:00, no Serviço de Gestão Acadêmica - SEGAC/COENS, localizado na Rua Marquês de Pombal, nº 125 / 3º andar, Centro, Rio de Janeiro, para realizar matrícula **no prazo máximo de dois dias úteis (48 horas) após terem sido avisados por mensagem eletrônica (e-mail cadastrado no ato da inscrição “online”)** e/ou pela **publicação de seus nomes no site www.inca.gov.br** a começar a partir da primeira reclassificação, que ocorrerá a partir das 15:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2021.
- 6.34.** Será fornecida declaração de aprovação somente para o **candidato classificado dentro do número de vagas oferecidas pelo Programa a que tenha se candidatado**, na UFRJ, mesmo que não tenha assumido a vaga. O candidato poderá obter no *site* a lista de classificação, onde constará nome e classificação.
- 6.35.** Se, até a data de início dos programas, houver disponibilidade de um número de bolsas maior do que o previsto neste Edital ou de vagas novas credenciadas pela CNRM, as **COREMEs** do HUCFF, do IDT, do IPPMG, do INDC, do Instituto de Ginecologia, do IPUB, da Maternidade Escola, da Casa Gerontológica da Aeronáutica Brigadeiro Eduardo Gomes (CGABEG), do Centro de Saúde Escola Germano Sinval Faria da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (FIOCRUZ), do Hospital Central de Aeronáutica, do Hospital Central do Exército, do Hospital da Força Aérea do Galeão e do Instituto Nacional de Câncer, respectivamente, poderão fazer a alocação das mesmas pelos diferentes Programas, obedecendo-se o número de vagas credenciadas/aumentadas pela Comissão Nacional de Residência Médica.
- 6.36.** Caso as vagas de algum programa não sejam preenchidas, a Comissão de Seleção em conjunto com as respectivas **COREMEs** das Instituições participantes deste Processo Seletivo poderão redistribuir as bolsas disponíveis para outros programas, obedecendo as Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica quanto ao número de vagas credenciadas para cada programa ou realizar novo Processo Seletivo quando não existirem mais candidatos para ocupar as vagas remanescentes, com resultado publicado até o dia 15 de março de 2020.
- 6.37.** Os candidatos classificados e **matriculados após o dia 8 de março de 2021, nos Programas da UFRJ, poderão não receber a bolsa do mês de março**, estando sujeitos a recebimento “de bolsa retroativa”, inclusive proporcional ao número de dias em que participou do Programa, **na dependência de aprovação e da liberação da mesma pela CNRM.**
- 6.38.** O valor bruto da bolsa é, até a data da publicação deste Edital, de R\$ 3.330,43, podendo ser reajustada no decorrer dos Programas. Sobre esse valor incidirá o desconto legal referente ao pagamento da Previdência Oficial (INSS). Não há desconto referente à Imposto de Renda. **O desconto do valor referente ao pagamento do INSS é obrigatório.**
- 6.39.** Em conformidade com a **Resolução nº1, DE 03 DE JANEIRO DE 2017, publicada no DOU de 05/01/2017 (nº 4, Seção 1, pág. 21)**, o último dia para inserção de residentes no sistema da Comissão Nacional de Residência Médica é **31 de março de 2021. Candidatos já matriculados em qualquer outra instituição deverão solicitar sua exclusão e sua inserção em nova instituição até o dia 15/03/2021.**
- 6.40.** Conforme Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESu, sobre o que dispõe a Resolução nº4 da CNRM, de 30 de setembro de 2011, **não há previsão legal** para reserva de vagas para candidatos que irão realizar cursos ou treinamentos, por período superior a 1 (um) mês, para formação de oficiais oferecidas pelas forças armadas brasileiras, após aprovação em seleção, mesmo que tenham se inscrito nestes certames de “forma voluntária”. A previsão legal para reserva de vagas **é somente** em favor dos candidatos que foram convocados para o **Serviço Militar Obrigatório** ou tenham se candidatado ao **Programa de Médico Voluntário por um ano, (e apenas por um ano)** em alguma das forças armadas brasileiras, e que já tenham iniciado este programa **antes de realizarem a matrícula no programa de residência médica em que foram aprovados.** Cumpridas as exigências acima o candidato poderá requerer a reserva de vaga em apenas 1 (um) Programa de Residência Médica em todo o território nacional, pelo período de 1 (um) ano. O pedido deverá ser feito por escrito e acompanhado de declaração do Comando da Força em que irá prestar o **Serviço Militar Obrigatório** ou que foi aceito para **prestar serviço militar como médico voluntário, somente por um ano**, no momento de sua matrícula. **O Serviço Militar Obrigatório e o Programa de Médicos Voluntários para servirem na Área da Saúde nas Forças Armadas não convocam no mês de março.**
- 6.41.** O candidato reclassificado, **chamado para vaga aberta por outro que está solicitando reserva de vaga** para o Serviço Militar Obrigatório só poderá matricular-se e também solicitar adiamento **se houver vaga disponível**, credenciada pela CNRM para o Programa no ano seguinte para que os dois candidatos possam assumir suas vagas. Se não houver vagas suficientes para que possam assumi-las no próximo ano, o segundo candidato convocado poderá apenas assumir a vaga e cursar o Programa **imediatamente**, sem a opção de reserva de vaga, porque não haverá vaga disponível, credenciada pela CNRM, para o Programa no ano seguinte. **Nesta situação será chamado o candidato subsequente na classificação, que não tenha impedimento, para realizar sua matrícula.**
- 6.42.** O preenchimento da vaga que ocorreu por candidato desistente ou que vá para o Serviço Militar Obrigatório observará rigorosamente a classificação no Processo Seletivo.

6.43. O Programa do INDC fará a recepção dos médicos residentes no dia 1º de março de 2021, segunda-feira, as 13:00 horas, sendo que os estes deverão participar também da recepção no HUCFF, no dia 26 de fevereiro de 2021, onde realizarão as atividades do Programa relacionadas à Clínica Médica.

6.44. Os Programas no HUCFF, do IDT farão a recepção dos médicos residentes no dia 26 de fevereiro de 2021, sexta-feira, no Auditório Alice Rosa, às 8:30 horas. Após a recepção participarão de atividades sobre as condutas básicas do HUCFF. Algumas atividades, também de caráter obrigatório, ocorrerão nos meses subsequentes. As atividades pedagógicas e assistenciais, inclusive plantões nos Programas, se iniciarão no dia 1º de março de 2021, segunda-feira e serão definidos no dia da recepção, dia 26 de fevereiro. Os candidatos do IDT deverão descer após o término das atividades no Auditório Alice Rosa para o 6º andar do HUCFF, IDT.

6.45. O IPUB fará a recepção dos médicos residentes nos dias 22 a 26 de fevereiro de 2021, a partir das 8:30 horas. Durante estes dias serão realizados os treinamentos em Rotinas Básicas do funcionamento do Programa, com presença obrigatória a todos os médicos residentes classificados.

6.46. O IPPMG fará a recepção dos médicos residentes nos dias 23 a 26 de fevereiro de 2021, às 9 horas. Durante estes dias serão realizados os treinamentos em Rotinas Básicas do funcionamento dos Programas, com presença obrigatória a todos os médicos residentes classificados para todos os Programas do IPPMG.

6.47. O Instituto de Ginecologia fará a recepção dos médicos residentes no dia 1º de março de 2021, às 8: horas, na Secretaria da Pós-Graduação.

6.48. A Maternidade Escola fará a recepção dos médicos residentes (R1 dos Programas de Obstetrícia e Ginecologia do HUCFF e do IG e residentes dos Programas das Áreas de Atuação – (R4) no dia 25 de fevereiro de 2021, as 8:30 horas.

6.49. O início de todos os Programas listados neste Edital será no dia 1º de março de 2021, segunda-feira.

6.50. Após o início dos Programas os médicos residentes passam a fazer parte do Corpo Clínico do HUCFF e das demais Instituições deste Edital, estando sujeitos ao Regimento do HUCFF, ao Regimento da Residência Médica do HUCFF, aos Regimentos das demais Instituições, assim como ao das suas respectivas COREMEs e ao Código de Ética Médica.

6.51. O HUCFF oferece número limitado de vagas em seu alojamento e estas vagas são disponibilizadas de acordo com o Regimento da Residência Médica do HUCFF.

6.52. O HFAG oferece número limitado de vagas em seu alojamento e estas vagas são disponibilizadas de acordo com o Regimento da Residência Médica do HFAG.

6.53. O HCA não dispõe de alojamento para moradia. Existem apenas dormitórios para descanso durante o plantão e atividades de rotina, de acordo com o Regimento da Residência Médica do HCA.

6.54. O HCE oferece número limitado de vagas em seu alojamento e estas vagas são disponibilizadas de acordo com o Regimento da Residência Médica do HCE.

6.55. A CGABEG oferece 2 (duas) vagas em seu alojamento e estas vagas são disponibilizadas de acordo com o Regimento da Residência Médica da CGABEG.

6.56. O INCA oferece número limitado de vagas em seu alojamento e estas vagas são disponibilizadas de acordo com o Regimento da Residência Médica do INCA.

6.57. Em todas as atividades presenciais com a participação nas provas, efetivação presencial da matrícula, recepção dos médicos residentes e no início dos Programas todos os candidatos devem usar máscaras de proteção. Não usar a máscara de proteção acarretará na não participação do candidato na atividade, podendo leva-lo a exclusão do processo seletivo, na dependência da atividade não realizada.

6.58. A Comissão de Seleção fará divulgar, sempre que se fizer necessário, “Normas Complementares ao presente Edital, Adendos, Erratas e Avisos Oficiais”.

6.59. A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.60. A livre e espontânea inscrição no presente Processo Seletivo implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelas Comissões de Residência Médica (COREMEs) do HUCFF/ IPPMG / IDT / INDC/ IPUB / ME / IG da UFRJ, do CGABEG, da ENSP, do HCA, do HCE, do HFAG e do INCA não cabendo qualquer recurso às normas contidas neste Edital. Implica, também, ao candidato inscrito ter consciência e aceitar os riscos de participar do Certame por seu livre arbítrio, na vigência da pandemia de COVID 19, não cabendo à Comissão de Seleção responsabilidades extras, além das medidas de prevenção e rastreamento adotadas para a proteção dos candidatos inscritos e todos os colaboradores do Processo Seletivo/2021.

6.61. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 2020.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 BIBLIOGRAFIA PARA QUADROS I E II:

1. JAMESON, JL *et al* (ed.). *Harrison's Principles of Internal Medicine*. 20ª ed. New York: McGraw-Hill Inc, 2018.
2. TOWNSEND, CM *et al* (ed.). *Sabiston Textbook of Surgery: The Biological Basis of Modern Surgical Practice*. 20ª. ed. Philadelphia: Elsevier, 2017.
3. MONTENEGRO, CAB; REZENDE FILHO, J. *Obstetrícia*. 13ª ed. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan, 2016.
4. FERNANDES, C.; SÁ, MFS. *Tratado de Ginecologia Febrasgo*. 1º ed. Elsevier, 2019
5. INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER (Brasil). *Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero*. 2ª ed. rev. e atual. Rio De Janeiro: INCA, 2016. Disponível em: https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//diretrizesparaorastreamentodocancerdocolodoutero_2016_corrigido.pdf. Acesso em: 19 mar. 2020.
6. MEDRONHO, RA *et al*. *Epidemiologia*. 2ª ed. São Paulo: Ed. Atheneu, 2008.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. *Guia de vigilância epidemiológica*. 7ª. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7a_ed.pdf. Acesso em: 19 mar. 2020.
8. GIOVANELLA, L *et al*. *Políticas e sistema de saúde no Brasil*. 2ª ed. rev. e aum. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2012.
9. KLIEGMAN, R.; St GEME, J. *Nelson Textbook of Pediatrics*. 2ª. ed. Philadelphia: Elsevier, 2020.
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. *Cadernos de atenção básica*. Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em: <https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index>. Acesso em: 19 de março de 2020.
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. *Chikungunya: manejo clínico*. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/chikungunya_manejo_clinico.pdf. Acesso em: 19 de março de 2020.
12. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. *Protocolo de Tratamento de Influenza: 2017*. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: <https://portalquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/abril/19/protocolo-influenza-2017.pdf>. Acesso em: 19 de março de 2020.
13. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. *Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para Hepatite C e coinfeções*. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2017/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-hepatite-c-e-coinfeccoes>. Acesso em: 19 de março de 2020.
14. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. *Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para manejo da infecção pelo HIV em adultos*. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2013/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-manejo-da-infeccao-pelo-hiv-em-adultos>. Acesso em: 19 de março de 2020.
15. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. *Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para profilaxia pós-exposição (PEP) de risco à infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais*. Brasília, 2018. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2015/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-profilaxia-pos-exposicao-pep-de-risco>. Acesso em: 19 de março de 2020.
16. RESOLUÇÃO CFM N° 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019 – Código de Ética Médica, Brasília 2019, CFM. Disponível em: <https://portal.cfm.org.br/images/PDF/cem2019.pdf>. Acesso em: 19 de março de 2020.

7.2 BIBLIOGRAFIA PARA QUADRO III:

1. SIDAWY, AN; PERLER, BA. *Rutherford's Vascular Surgery and Endovascular Therapy*. 9ª ed. Philadelphia: Elsevier, 2019.
2. MONTENEGRO, CAB; REZENDE FILHO, J. *Obstetrícia*. 13ª ed. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan, 2016.
3. FERNANDES, C; SÁ, MFS *Tratado de Ginecologia Febrasgo*. 1ª ed. Elsevier, 2019
4. KLIEGMAN, R; ST. GEME, J. *Nelson Textbook of Pediatrics*. 21. ed. Philadelphia: Elsevier, 2020..
5. HOFFMAN, R. *et al. Hematology: Basic Principles and Practice*. 7ª. ed. Philadelphia: Elsevier, 2018.
6. MASON, RJ *et al. Murray and Nadel's Textbook of Respiratory Medicine*. 6ª. ed. Philadelphia: Elsevier, 2016.
7. GLOBAL INITIATIVE FOR CHRONIC OBSTRUCTIVE LUNG DISEASES (GOLD). *Global Strategy for Diagnosis, Management, and Prevention of Chronic Obstructive Pulmonary Disease (2020 Report)*. 2020. Disponível em: <https://goldcopd.org/wp-content/uploads/2019/11/GOLD-2020-REPORT-ver1.0wms.pdf>. Acesso em: 19 de março de 2020.
8. JAMESON, J L *et al (ed.)*. *Harrison's Principles of Internal Medicine*. 20ª. ed. New York: McGraw-Hill Inc, 2018.
9. ZIPES, D; LIBBY, P. *Braunwald's Heart Disease: a Textbook of Cardiovascular Medicine*. 11ª ed. Philadelphia: Elsevier, 2018.
10. GOLDBLUM, JR et al - *Rosai and Ackerman's Surgical Pathology*. 11ª. Ed. Elsevier, 2018.
11. NELIGAN, P. *Princípios da Cirurgia Plástica*. 3ª ed. Elsevier, 2015.
12. McCARTHY, JG. *Plastic Surgery*. 8 volumes set. Saunders, 1990.
13. PIGNATARI, SSN; ANSELMO-LIMA, WT. *Tratado de Otorrinolaringologia*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.
14. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. *Cadernos de atenção básica*. Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em: <https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index>. Acesso em: 19 de março de 2020.
17. Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019 – Código de Ética Médica, Brasília 2019, CFM. Disponível em: <https://portal.cfm.org.br/images/PDF/cem2019.pdf>. Acesso em: 19 de março de 2020.

8. CALENDÁRIOS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. UFRJ, CGABEG ECSEGSF:

19/11 a 25/11/2020	INSCRIÇÕES: de 10:00 horas do dia 19/11/2020 as 20:59 horas do dia 25/11/2020, em www.residencia.ufrj.br O candidato deverá imprimir seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO e o boleto bancário para pagamento até 21:59 horas do dia 25/11/2020.
1º/12/2020	CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO: o candidato deverá imprimir o COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO NA PROVA , necessário para a realização das provas, a partir das 15:00 horas do dia 1º de dezembro de 2020, no site www.residencia.ufrj.br
1º a 20/12/2020	Envio pelo site caehu@hucff.ufrj.br do certificado oficial de comprovação de participação Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo”, das 10:00h do 1º as 12:00h do dia 20 de dezembro de 2020.
4 e 5/12/2020	Correções no Comprovante de Participação na Prova: encaminhar para o e-mail caehu@hucff.ufrj.br o que deve ser corrigido de 9:00 horas as 14:00 horas.
6/12/2020	Publicação dos Comprovantes de Participação na Prova , com as correções, a partir das 14:00h.
13/12/2020	PROVAS: para todos os candidatos: 09:30 horas. Entrada: entre 8:15h e 9:15h. NÃO SE ATRASE! Os locais das provas estarão assinalados no Comprovante de Participação na Prova. É obrigatória a apresentação de documento de identidade original, com fotografia atualizada , que comprove a identificação do candidato. Divulgação do gabarito inicial das provas de múltipla escolha no site www.residencia.ufrj.br após o término de todas as provas, tão logo seja possível.
14/12/2020	Apresentação de Recursos: das 8:00 horas às 12:00 horas, em formulário próprio no “site” do Processo Seletivo - www.residencia.ufrj.br .
21/12/2020	Resultado do julgamento dos recursos: a partir das 12:00 horas. Divulgação do gabarito definitivo: a partir das 15:00 horas no “site” www.residencia.ufrj.br .
Até 28/12/2020	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA MATRÍCULA (após inclusão da pontuação, para os candidatos que fizeram jus a mesma, por participação no PROVAB, nos PRM em Medicina de Família e Comunidade (a partir dos finalizados em 2017 e a finalizar até 28/02/2021) e na Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo”, no site www.residencia.ufrj.br até o dia 28/12/2020.
10 a 16/02/2021	PRÉ-MATRÍCULAPARA OS PROGRAMAS DA UFRJ: Fazer “upload” dos documentos no site www.residencia.ufrj.br , de acordo com as orientações e lista de documentos nas páginas 24 e 25 deste Edital.
22,23 e 24/02/2021	MATRÍCULAPARA OS PROGRAMAS DA UFRJ: de 8:30h às 12:00h e de 13:00h 14:30h, na sala da Coordenação da Residência Médica, na CAE/HUCFF, para todos os candidatos classificados, com exceção dos aprovados em <u>Geriatría, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina de Família e Comunidade, Neurologia e Psiquiatria</u> que deverão comparecer, inicialmente, ao Auditório Alice Rosa – CAE/HUCFF, no 12º andar no dia 22/02/2021 às 10:00h para a escolha do local em que farão seus Programas de Residência Médica, respeitando-se a ordem de classificação, que será iniciada às 10:30h, impreterivelmente. O candidato que comparecer após as 10:30h poderá participar da escolha, porém, perderá o direito de escolher de acordo com a classificação obtida, sendo chamado por ordem de chegada após o último candidato que compareceu no horário determinado fazer a sua escolha. Após a escolha, os candidatos serão encaminhados aos locais de matrícula dos respectivos Programas. É entendimento da Comissão de Seleção que os candidatos classificados que não comparecerem no dia e horário acima desistiram da vaga a que tinham direito no Processo Seletivo. Os candidatos aprovados para Programas no IDT deverão se dirigir à Secretaria de Ensino do IDT, sala 06E01 no 6º andar do HUCFF, atrás do <i>hall</i> dos elevadores, para realizarem a matrícula de 9:00h às 13:00h. Os candidatos aprovados nos Programas de Pediatria e de Cirurgia Pediátrica deverão se dirigir ao IPPMG, na sala da Diretoria Adjunta de Atividades Acadêmicas, no 3º andar do IPPMG para realizarem a matrícula, nos mesmos dias, entre 9:00h e 15:00h.
24/02/2021 a partir das 15 horas	Reclassificação de candidatos: os reclassificados deverão comparecer à Coordenação da Residência Médica, na CAE/HUCFF, para realizar a matrícula em até 48 horas da publicação do nome no site, do recebimento do e-mail ou do telefonema dado pela Secretaria da Residência Médica do HUCFF. Diariamente, até o dia 31/03/2021, serão publicados no site www.residencia.ufrj.br nomes dos candidatos reclassificados para vagas que por ventura vierem a ocorrer. É de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a reclassificação, diariamente. Após ser informado pelos meios acima, o candidato terá 48 horas para realizar a matrícula. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por e-mail não lido, não recebido, bloqueado por sistema <i>anti-spam</i> , cadastrado incorretamente ou devolvido porque a caixa de entrada excedeu o limite oferecido pelo provedor. A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado até o dia 15 de março de 2021. Não realizar a matrícula neste período será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação na lista de classificação.
1º/03/2021	Recepção do INDC, às 13:00h.
22 a 26/02/2021	Recepção do IPUB, início no dia 22, às 8:30h - Treinamento em Rotinas Básicas.
23 a 26/02/2021	Recepção do IPPMG, início no dia 23/2, às 9:00h - Treinamento em Rotinas Básicas.
25/02/2021	Recepção da Maternidade Escola, para todos os residentes de O/G, dia 25/2 às 8:30h.
26/02/2021	Recepção do HUCFF, do INDC e do IDT no dia 26/2 às 8:30h, no Auditório Alice Rosa - HUCFF.
1º/03/2021	Recepção do IG, no dia 1º/03 às 8:00h, na Secretaria de Pós-Graduação do IG.
1º/03/2021	INÍCIO DE TODOS OS PROGRAMAS.

8.2. HCA:

19/11 a 25/11/2020	INSCRIÇÕES: de 10:00 horas do dia 19/11/2020 as 20:59 horas do dia 25/11/2020, em www.residencia.ufrj.br O candidato deverá imprimir seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO e o boleto bancário para pagamento até 21:59 horas do dia 25/11/2020.
1º/12/2020	CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO: o candidato deverá imprimir o COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO NA PROVA , necessário para a realização das provas, a partir das 15:00h do dia 1º de dezembro de 2020, no site www.residencia.ufrj.br
4 e 5/12/2020	Correções no Comprovante de Participação na Prova: encaminhar para o e-mail caehu@hucff.ufrj.br o que deve ser corrigido de 9:00 horas as 14:00 horas.
6/12/2020	Publicação dos Comproverantes de Participação na Prova , com as correções, a partir das 14:00h.
13/12/2020	PROVAS: para todos os candidatos: 09:30 horas. Entrada: entre 8:15h e 9:15h. NÃO SE ATRASE! Os locais das provas estarão assinalados no Comprovante de Participação na Prova. É obrigatória a apresentação de documento de identidade original, com fotografia atualizada , que comprove a identificação do candidato. Divulgação do gabarito inicial das provas de múltipla escolha no site www.residencia.ufrj.br após o término de todas as provas, tão logo seja possível.
14/12/2020	Apresentação de Recursos: das 8:00h às 12:00h, em formulário próprio no “site” do Processo Seletivo - www.residencia.ufrj.br .
21/12/2020	Resultado do julgamento dos recursos: a partir das 12:00 horas. Divulgação do gabarito definitivo: a partir das 15:00 horas no “site”: www.residencia.ufrj.br .
Até 28/12/2020	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA MATRÍCULA (após inclusão da pontuação, para os candidatos que fizeram jus a mesma, por participação no PROVAB, nos PRM em Medicina de Família e Comunidade (a partir dos finalizados em 2017 e a finalizar até 28/02/2021) e na Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo”, no site www2.fab.mil.br/hca até o dia 28/12/2020.
24/02/2021	MATRÍCULA PARA O HCA: Os candidatos deverão se dirigir a DEP-HCA, situado na Rua Barão de Itapagipe nº 167 - Rio Comprido das 8:30 horas as 9:00 horas.
26/02/2021	Reclassificação de candidatos: os reclassificados serão convocados por e-mail e/ou pela publicação do nome no site www2.fab.mil.br/hca , a partir das 15h do dia 24/02/2021. Deverão comparecer à DEP-HCA para realização da matrícula referente à primeira reclassificação no dia 26/02/2021, concentração de candidatos das 7h às 7:30h . A partir da primeira reclassificação, serão convocados por e-mail pela secretaria da DEP-HCA. As datas e horário destas novas matrículas serão informadas pelo mesmo meio de comunicação. Serão realizadas reclassificações em número necessário ao preenchimento de todas as vagas em todos os Programas, até o dia 31/03/2021 sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a reclassificação, diariamente . A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado até o dia 15 de março de 2021. A DEP-HCA não se responsabiliza por e-mail não lido, não recebido, bloqueado por sistema <i>anti-spam</i> , cadastrado incorretamente ou devolvido porque a caixa de entrada excedeu o limite oferecido pelo provedor. Não realizar a matrícula no período indicado será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação na lista de classificação . O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa no dia da efetivação da matrícula (Início Imediato) .
1º/03/2021	INÍCIO DE TODOS OS PROGRAMAS.

8.3. HCE:

19/11 a 25/11/2020	INSCRIÇÕES: de 10:00 horas do dia 19/11/2020 as 20:59 horas do dia 25/11/2020, em www.residencia.ufrj.br O candidato deverá imprimir seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO e o boleto bancário para pagamento até 21:59 horas do dia 25/11/2020.
1º/12/2020	CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO: o candidato deverá imprimir o COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO NA PROVA , necessário para a realização das provas, a partir das 15:00h do dia 1º de dezembro de 2020, no site www.residencia.ufrj.br
4 e 5/12/2020	Correções no Comprovante de Participação na Prova: encaminhar para o e-mail caehu@hucff.ufrj.br o que deve ser corrigido de 9:00 h as 14:00 h.
6/12/2020	Publicação dos Comproverantes de Participação na Prova , com as correções, a partir das 14:00h.
13/12/2020	PROVAS: para todos os candidatos: 09:30 horas. Entrada: entre 8:15h e 9:15h. NÃO SE ATRASE! Os locais das provas estarão assinalados no Comprovante de Participação na Prova. É obrigatória a apresentação de documento de identidade original, com fotografia atualizada , que comprove a identificação do candidato. Divulgação do gabarito inicial das provas de múltipla escolha no site www.residencia.ufrj.br após o término de todas as provas, tão logo seja possível.
14/12/2020	Apresentação de Recursos: das 8:00h às 12:00h, em formulário próprio no "site" do Processo Seletivo - www.residencia.ufrj.br .
21/12/2020	Resultado do julgamento dos recursos: a partir das 12:00 horas. Divulgação do gabarito definitivo: a partir das 15:00 horas no site www.residencia.ufrj.br .
Até 28/12/2020	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA MATRÍCULA (após inclusão da pontuação, para os candidatos que fizerem jus a mesma, por participação no PROVAB, nos PRM em Medicina de Família e Comunidade (a partir dos finalizados em 2017 e a finalizar até 28/02/2021) e na Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo", no site www.hce.eb.mil.br até o dia 28/12/2020.
23 e 24/02/2021	MATRÍCULA PARA O HCE: Os candidatos deverão se dirigir a DEP-HCE de 8:30 h as 12:00 h, situado na Rua Francisco Manuel, 126 - Triagem
25/02/2021 a partir das 12:00 horas	Reclassificação de candidatos: os reclassificados serão convocados por e-mail e/ou pela publicação do nome no site: www.hce.eb.mil.br , ou telefonema. Deverão comparecer à DEP-HCE para realização da matrícula em até 48 horas da publicação do nome no site ou do recebimento do e-mail ou do telefonema dado pela secretaria da DEP-HCE. Serão realizadas reclassificações em número necessário ao preenchimento de todas as vagas em todos os Programas, até o dia 31/03/2021, sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a reclassificação, diariamente. A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado até o dia 15 de março de 2021. A DEP-HCE não se responsabiliza por e-mail não lido, não recebido, bloqueado por sistema <i>anti-spam</i> , cadastrado incorretamente ou devolvido porque a caixa de entrada excedeu o limite oferecido pelo provedor. Não realizar a matrícula no período indicado será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação na lista de classificação. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa no dia da efetivação da matrícula, de forma imediata.
1º/03/2021	INÍCIO DE TODOS OS PROGRAMAS.

8.4. HFAG:

19/11 a 25/11/2020	INSCRIÇÕES: de 10:00 horas do dia 19/11/2020 as 20:59 horas do dia 25/11/2020, em www.residencia.ufrj.br O candidato deverá imprimir seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO e o boleto bancário para pagamento até 21:59 horas do dia 25/11/2020.
1º/12/2020	CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO: o candidato deverá imprimir o COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO NA PROVA , necessário para a realização das provas, a partir das 15:00h do dia 1º de dezembro de 2020, no site www.residencia.ufrj.br
4 e 5/12/2020	Correções no Comprovante de Participação na Prova: encaminhar para o e-mail caehu@hucff.ufrj.br que deve ser corrigido de 9:00 h as 14:00 h.
6/12/2020	Publicação dos Comprovaentes de Participação na Prova , com as correções, a partir das 14:00h.
13/12/2020	PROVAS: para todos os candidatos: 09:30 horas. Entrada: entre 8:15h e 9:15h. NÃO SE ATRASE! Os locais das provas estarão assinalados no Comprovante de Participação na Prova. É obrigatória a apresentação de documento de identidade original, com fotografia atualizada , que comprove a identificação do candidato. Divulgação do gabarito inicial das provas de múltipla escolha no site www.residencia.ufrj.br após o término de todas as provas, tão logo seja possível.
14/12/2020	Apresentação de Recursos: das 8:00h às 12:00h, em formulário próprio no “site” do Processo Seletivo - www.residencia.ufrj.br .
21/12/2020	Resultado do julgamento dos recursos: a partir das 12:00 horas. Divulgação do gabarito definitivo: a partir das 15:00 horas no “site”: www.residencia.ufrj.br .
Até 28/12/2020	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA MATRÍCULA (após inclusão da pontuação, para os candidatos que fizerem jus a mesma, por participação no PROVAB, nos PRM em Medicina de Família e Comunidade (a partir dos finalizados em 2017 e a finalizar até 28/02/2021) e na Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo”, no site www2.fab.mil.br/hfag até o dia 28/12/2020.
22 e 23/02/2021	MATRÍCULA PARA O HFAG: Os candidatos devem se dirigir a Divisão de Ensino e Pesquisa – DEP, de 8:30h às 11:00h e das 13:00h às 15:00h, situado na Estrada do Galeão 4.101 - Ilha do Governador. CEP: 21941-353 - Rio de Janeiro - RJ - ☎ (21) 2468-5100.
23/02/2021 a partir das 15 horas	Reclassificação de candidatos: os reclassificados serão convocados por e-mail, pela publicação do nome no site www2.fab.mil.br/hfag , ou telefonema. Deverão comparecer à DEP-HFAG para realização da matrícula em até 48 horas da publicação do nome no site, do recebimento do e-mail ou do telefonema dado pela secretaria da DEP/HFAG. Serão realizadas reclassificações em número necessário ao preenchimento de todas as vagas em todos os Programas, até o dia 31/03/2021 sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a reclassificação, diariamente. A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado até o dia 15 de março de 2021. A DEP-HFAG não se responsabiliza por e-mail não lido, não recebido, bloqueado por sistema <i>anti-spam</i> , cadastrado incorretamente ou devolvido porque a caixa de entrada excedeu o limite oferecido pelo provedor. Não realizar a matrícula no período indicado será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação da lista de classificação. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa no dia da efetivação da matrícula, de forma imediata.
1º/03/2021	INÍCIO DE TODOS OS PROGRAMAS.

8.5. INCA:

19/11 a 25/11/2020	INSCRIÇÕES: de 10:00 horas do dia 19/11/2020 as 20:59 horas do dia 25/11/2020, em www.residencia.ufrj.br O candidato deverá imprimir seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO e o boleto bancário para pagamento até 21:59 horas do dia 25/11/2020.
1º/12/2020	CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO: o candidato deverá imprimir o COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO NA PROVA, necessário para a realização das provas , a partir das 15:00h do dia 1º de dezembro de 2020, no site www.residencia.ufrj.br
4 e 5/12/2020	Correções no Comprovante de Participação na Prova: encaminhar para o e-mail caehu@hucff.ufrj.br que deve ser corrigido de 9:00 h as 14:00 h.
6/12/2020	Publicação dos Comprovaentes de Participação na Prova , com as correções, a partir das 14:00h.
13/12/2020	PROVAS: para todos os candidatos: 09:30 horas. Entrada: entre 8:15h e 9:15h. NÃO SE ATRASE! Os locais das provas estarão assinalados no Comprovante de Participação na Prova. É obrigatória a apresentação de documento de identidade original, com fotografia atualizada , que comprove a identificação do candidato. Divulgação do gabarito inicial das provas de múltipla escolha no site www.residencia.ufrj.br após o término de todas as provas, tão logo seja possível.
14/12/2020	Apresentação de Recursos: das 8:00h às 12:00h, em formulário próprio no “site” do Processo Seletivo - www.residencia.ufrj.br .
21/12/2020	Resultado do julgamento dos recursos: a partir das 12:00 horas. Divulgação do gabarito definitivo: a partir das 15:00 horas no “site”: www.residencia.ufrj.br .
Até 28/12/2020	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA MATRICULA (após inclusão da pontuação, para os candidatos que fizerem jus a mesma, por participação no PROVAB, nos PRM em Medicina de Família e Comunidade (a partir dos finalizados em 2017 e a finalizar até 28/02/2021) e na Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo”, no site www.inca.gov.br até o dia 28/12/2020.
10 a 15/02/2021	PRÉ-MATRÍCULA PARA OS PROGRAMAS DO INCA: Fazer “upload” dos documentos no site www.inca.gov.br , de acordo com a orientação nas páginas 30 e 31 deste Edital.
19a 24/02/2021	MATRÍCULA PARA O INCA: Os candidatos devem se dirigir ao Serviço de Gestão Acadêmica – SEGAC/COENS, de 9:00h as 15:00h, situado na Rua Marquês de Pombal, nº 125 / 3º andar, Centro, Rio de Janeiro - ☎ (21) 2468-5100.
22/02/2021 a partir das 15 horas	Reclassificação de candidatos: os reclassificados serão convocados por e-mail, pela publicação do nome no site: www.inca.gov.br , ou telefonema. Deverão comparecer ao Serviço de Gestão Acadêmica para realização da matrícula em até 48 horas da publicação do nome no site, do recebimento do e-mail ou do telefonema dado pelo Serviço de Gestão Acadêmica. Serão realizadas reclassificações em número necessário ao preenchimento de todas as vagas em todos os Programas, até o dia 31/03/2021 sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a reclassificação, diariamente. A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado até o dia 15 de março de 2021. O INCA não se responsabiliza por e-mail não lido, não recebido, bloqueado por sistema <i>anti-spam</i> , cadastrado incorretamente ou devolvido porque a caixa de entrada excedeu o limite oferecido pelo provedor. Não realizar a matrícula no período indicado será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação da lista de classificação. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa no dia da efetivação da matrícula.
1º/03/2020	RECEPÇÃO DOS NOVOS RESIDENTES E INÍCIO DE TODOS OS PROGRAMAS.

ENDEREÇOS

Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF

Av. Prof. Rodolpho Paulo Rocco nº 255 - Cidade Universitária - Tel.: 3938-2862 / 3938-2860

CEP: 21.941-913

www.hucff.ufrj.br

Hospital Central da Aeronáutica - HCA

Rua Barão de Itapagipenº167 - Rio Comprido - Tel.: 3501-3271 / 3501-3272

CEP: 20.261-000

www.hca.aer.mil.br

Hospital Central do Exército - HCE

Rua Francisco Manuel, nº 126 - Triagem - Tel.: 3891-7000

CEP: 20.911-270

www.hce.eb.mil.br

Hospital de Força Aérea do Galeão - HFAG

Estrada do Galeão nº 4101 - Ilha do Governador - Tel.: 2468-5359

CEP: 21.941-353

www2.fab.mil.br/hfag

Instituto de Doenças do Tórax - IDT

Av. Prof. Rodolpho Paulo Rocco nº 255 - Cidade Universitária - Tel.: 3938-2633

CEP: 21941-913

www.idt.ufrj.br

Instituto de Ginecologia - IG

Rua Moncorvo Filho nº 90 - Centro - Tel.: 2232-2970

CEP: 20.211-340

www.ginecologia.ufrj.br

Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC

Avenida Wenceslau Brás nº 95 - Praia Vermelha - Tel.: 3938-5634/2295-9794

CEP: 22.290-140

www.indc.ufrj.br

Instituto de Psiquiatria da Universidade do Brasil - IPUB

Avenida Wenceslau Brás nº 71-Fundos - Praia Vermelha- Tel.: 3873-5507/3803-5506

CEP: 22.290-140

www.ipub.ufrj.br

Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG

Rua Bruno Lobo nº 50 - Cidade Universitária- Tel.: 2590-3842/3938-4813

CEP: 21.941-912

www.ippmg.org.br

Instituto Nacional de Câncer José de Alencar Gomes da Silva - INCA

Praça da Cruz Vermelha, nº 23-Centro - Rio de Janeiro

CEP: 20.230-130

www.inca.gov.br

Maternidade Escola - ME

Rua das Laranjeiras nº 180 – Laranjeiras - Tel.: 2265-5194

CEP: 22.240-003

www.me.ufrj.br

Casa Gerontológica de Aeronáutica Brigadeiro Eduardo Gomes - CGABEG

Rua Major Aviador Carlos Biavati S/Nº - Praça do Avião - Galeão -Tel.: 3383-9500

CEP: 21.041-210

www.fab.mil.br/cgabeg

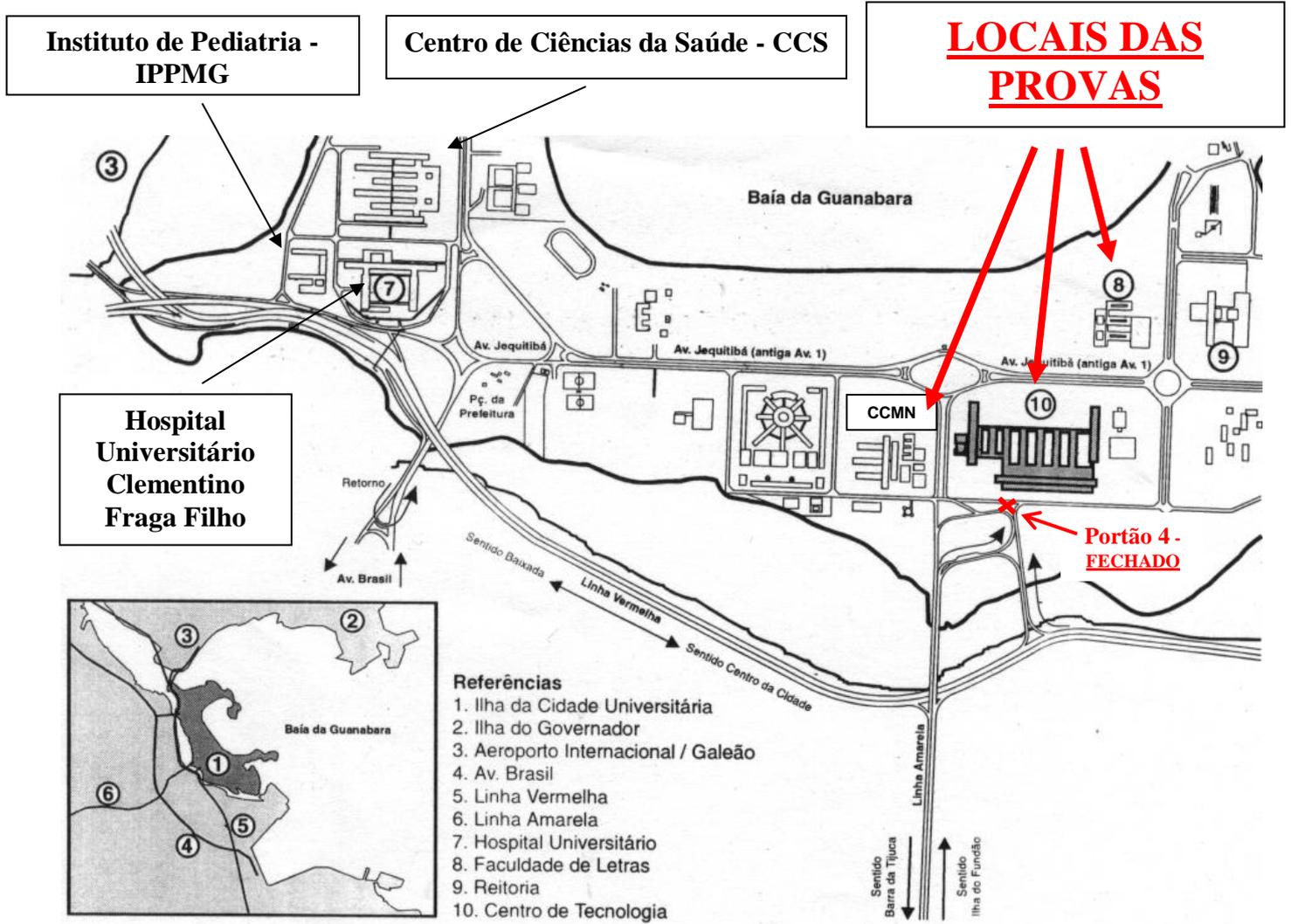
Centro de Saúde Escola Germano Sinval Faria - CSEGSF

Rua Leopoldo Bulhões nº 1480 - Térreo - Manguinhos - Tel.: 2598-2719

CEP: 21.041-210

www.ensp.fiocruz.br

MAPA DE ACESSO – UFRJ



ATENÇÃO

O ACESSO AOS LOCAIS DO CONCURSO SERÁ POR TODOS OS PORTÕES DA CIDADE UNIVERSITÁRIA, COM EXCEÇÃO DO PORTÃO 4 - ACESSO AO CENTRO DE TECNOLOGIA.

MAPA DE ACESSO – UFRJ

AMPLIADO

